PREÇO DE ASSIGNATURA
ANNO — — — — 24$000
SEMESTRE — — — 12$000
Publicações solicitadas a 400 réis por linha, na primeira inserção, e 300 réis nas subsequentes
EXPEDIENTE
Serviços de redacção: das 13 ás 15 e 30 minutos, e das 19 ás 22 horas.
Recebem-se na gerencia, até ás 21 horas, annuncios, reclames e publicações remuneradas de qualquer natureza.
Pagamento adiantado

A UNIÃO

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO DA PARAHYBA DO NORTE

INFORMAÇÕES UTEIS
A taxa cambial registou hontem a 7 17/32, sendo a libra cotada a 31$897, o dollar a 6$570 e o franco a $204. O mil réis ouro foi vendido a 3$994.
A maxima thermometrica registada foi 27,6 e a minima 22,1.
A media da demora entre Parahyba e Rio era de 6 horas, pelo Telegrapho Nacional.
São esperados, amanhã, do norte, o cargueiro *Mantiqueira* e do sul, os vapores *Itaquatia* e *Jacuhy*

ANNO XXXV | DIRECTORES { Effectivo — CARLOS D. FERNANDES / Interino — NELSON LUSTOSA | PARAHYBA — Sabbado, 4 de setembro de 1926 | GERENTE — CLAUDINO MOURA | NUMERO 194

O nordéste incomprehendido

III

Foi um espectaculo dantesco, de um atroz deshumano e inacreditavel esse em que a Natureza toda se empenhou, creando excessos de barbaria e de crueldade, para mais nos massacrar e nos pungir.

O ceu e a terra como que se vincularam numa mesma idéa sinistra, competindo-se em asperezas, convergindo a existencia do pobre e do rico num identico condicionalismo, rematando, despiedadamente, os effeitos da sêcca, que estivera no seu quadrante, naquella confusão terrivel e atroz em que as aguas crescentes das chuvas aggressivas, formavam regatos, venciam as planicies, engrossavam os cursos fluviaes, assomavam aos morros, arrebatavam a vida, destruiam fazendas, carregavam em impetos indomaveis, os animaes dos pastos, restos de lavouras, troncos de arvores e revolviam o sólo, sulcando-o e rasgando-o em listrões disformes e hiantes.

A verdade é que tudo aquillo succedeu de um momento para outro.

Foi subito o arranco dos elementos enfurecidos e subito elles se abateram, sedentos de sacrificios e de vidas, por sobre populações inermes de cidades e de villas.

O anno de 1924 enfiou assim, na tradição do nordestino, mais um quantitativo de dissabôres para a formação integral das suas inolutaveis e desorientadoras decepções, de vencido e acabrunhado.

Entretanto não havia quem o previsse com o decorrer de mezes serenos, taes quaes o foram fevereiro, março e abril, de um sol bemfazejo, intercalado de neblinas abundantes, propicias para a agricultura e para o florescimento dos pastos.

Mão não vingou na clemencia e na doçura com que se invocam os dias das flôres e de Maria.

De ventos rispidos e hostis, fez uma entrada assustadora com o golfar de nuvens plumbeas e pesadas, que enlharcavam a terra.

Encerrou-se, porém, sem contratempos, para surgir, tremendo e borrascoso, junho, que se acolhe na memoria do povo pela vehemencia e pela soffreguidão, com que pactuou na commum e indelevel desgraça.

Entornadas as cataractas do ceu, ruiu sobre o nordeste um diluvio portentoso, e, em breve, a invernada açulando os baixios, descompunha o leito das vertentes, bramia os ares com o regougo dos trovões, accendiam-se os relampagos, avolumava-se a superficie dos açudes, que, tumidos, rebentavam as barragens, despejando-se pelo campo afóra, numa clamorosa e indescriptivel ameaça de devastação e morte.

Nesta triste emergencia, em poucas semanas no nordeste, sómente a Parahyba contava mais de trinta e cinco represas esboroadas, irremediavelmente arruinadas, tendo as suas aguas contribuido, em proporção, para o alargamento dos scenarios de afflicções e miserias, que se debuxavam por todos os cantos.

O sertão, que na penuria e na escassez dos seus campos crestados, vira de instante reluzir a fagueira esperança de um remontar de destino, cavadas em suas rochas, abertos em seu seio aquelles lagos tremeluzentes, onde se dessendentava e hauria nova seiva, teve logo a comprehender a ferêza da fatalidade geologica que acompanha, terrificante e indestructivel...

Cansado do embate em que se media, com a carcassa esvurmada, abertos pranchas e rasgões no alto das collinas no interior das mattas, transformou-se elle em uma singular paisagem, da mais desconcertante bruteza, despido de qualquer encanto, revolvido e espezinhado pela violencia do choque que soffrera.

Não tardou muito que fossem largos trechos das suas estradas surdamente cingidas pelo liquido invasor, corroendo-as, destruindo-as, arrebatando pontilhões e obras d'arte.

Insulados, com as cachoeiras de repente formadas a arrebentarem-lhes os pastos e a cavarem fossos horriveis, que punham aspecto de gangrena na mansidão daquellas redondezas, os sertanejos infelizes, emmurchec eram, descoroçoados, emquanto que não descontinuava a braveza da invernia sem fim.

Foi geral a catastrophe, que se repontava em alguma parte com menos impeto, adeante se observaria quão rude e feroz era o genio malfazejo que a trabalhava.

Um furor vesanico como que arrepiava os espaços e cingia de agitações convulsas, as proprias coisas.

De um segundo para o outro, noite a dentro, entre a constancia de um aguaceiro tremendo, uma população inteira era sobresaltada pelo rastreio das aguas que, invadindo a localidade, cresciam apavoradoras, alentadas pelas caudaes do riacho sitiante, tornado assombrosa e descommunal massa liquida...

Fizeram-se vagos e repetidos esses tristes e desoladores acontecimentos succederem-se aqui e acolá, em cyclo doloroso, que alcançou a sua maior intensidade ao incidir sobre Guarabira, circumstancias contra esta de lugubre escuridão, em hora de desarranjo da rêde electrica da cidade.

(Continúa na 2.ª pagina)

Inspecção ás usinas de prensagem de algodão do Estado

O relatorio do agronomo João Henriques ao delegado federal do Serviço do Algodão

Encarregado de inspeccionar as usinas da Companhia Parahybana de Beneficiamento e Prensagem de Algodão, deste Estado, o agronomo João Henriques da Silva, administrador da Fazenda de Sementes de Soledade, acaba de apresentar ao sr. dr. Alpheu Domingues delegado federal do Serviço do Algodão, o seu relatorio.

Desse documento, que abaixo vai reproduzido, o sr. delegado do serviço do algodão remetteu uma copia ao chefe do executivo parahybano.

«Campina Grande, 2 de agosto de 1926. — Exmo. sr. delegado do Serviço do Algodão. — Parahyba. — Em desempenho á missão que me foi confiada tenho a honra de apresentar-vos o relatorio da inspecção por mim procedida nas usinas da Companhia Parahybana de Beneficiamento e Prensagem de Algodão, que, pela clausula XV do contracto celebrado com o govêrno Federal, está sujeita á fiscalização da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Diante do que observei e dos dados que possuo, estou auctorizado a affirmar que os ajustantes pouco têm realizado, especialmente no que diz com a parte do contracto que mais interessa á União e justifica a concessão do emprestimo de duzentos e cincoenta contos de réis .... (Rs. 250:000$000), feita pelo Governo Federal.

Comquanto pareça fugir um pouco ás minhas attribuições, confesso que a minha primeira impressão ao visitar a usina de Campina Grande, foi a de encontrar-me em uma empresa cujos fins, fossem, exclusivamente, limpesa, prensagem e enfardamento de pluma. E essa impressão foi se accentuando de tal forma que ao terminar a inspecção havia tomado as proporções de uma realidade.

E' que a Campanhia Parahybana, obrigada pela clausula I do contracto de 17 de outubro de 1921, modificada pelo termo assignado a 30 de dezembro do mesmo anno, a completar a installação da usina de Campina Grande e montar a de Alagôa Grande, apenas iniciou a installação de ambas, como attesta o numero insufficiente de machinas existentes em regular funccionamento etc.

A clausula VIII estatue que as usinas de typo menor deverão ter a capacidade minima para beneficiar diariamente 5 200 kilogrammos de pluma e as de typo medio .... 10 000 kilogrammos, e, mensalmente, 1200 toneladas de sementes de algodão nas fabricas de oleo annexas, para o typo menor, e 450 a 600, para o typo medio, que serão convertidas em oleo e os residuos aproveitados em farelo. Ora, além de não possuirem as usinas, dependencias e installações para extracção do oleo das sementes e aproveitamento dos sub-productos somente uma, a de Alagôa Grande, dispõe de descaroçadores em funccionamento; isto é, de uma bateria de 4 beneficiadores de 80 serras, cuja producção diaria, admittindo-se que cada serra beneficie 30 kilogrammos em 10 horas de trabalho de 9 600 kilogrammos de pluma. A usina de Campina Grande, embora disponha de 3 descaroçadores, estes não foram ainda utilizados, naturalmente por verem os ajustantes que é mais remunerador, dadas as condições do mercado local, cuidar exclusivamente das operações de prensagem e enfardamento. Para isto existe uma prensa hydraulica «Chester» cuja capacidade de compressão é de 3.500 libras por 3m, produzindo diariamente 200 fardos de 205 kilogrammos. A prensa da usina de Alagôa Grande é de typo inferior e precisa ser substituida por uma de trabalho mais sufficiente.

A clausula X só está sendo observada na parte referente a armazenagem da materia prima (pluma e caroço de algodão), faltando, portanto, apparelhos para expurgo de sementes, quer pertencentes a Companhia, quer a particulares.

Não é somente o que acabo de relatar que corrobora as affirmações feitas em começo, pois a Companhia contrariando os dispositivos das clausulas XI, XII e XIII, não mantem para cada usina do interior, uma fazenda experimental. Essas fazendas, cujo fim principal é a producção de sementes seleccionadas para fornecimento aos lavradores, mediante attestado de expurgo, estão sendo substituidas por dois campos que pela area que medem e o systema cultural adoptado não merecem sequer uma referencia especial.

Como dispõe a clausula V, segundo as informações obtidas os juros e amortização vem sendo pagos com regularidade.

O algodão beneficiado ou prensado nas usinas tem sido classificado de accôrdo com as exigencias dos mercados importadores.

Pela clareza com que está redigido o contracto não é admissivel a hypothese de duas interpretações diversas. Isto significa que não podem os ajustantes pretender que uma usina seja complemento da outra, como dá a entender a distribuição dos machinismos actualmente montados e em funccionamento e a maneira com que o sr. gerente da Usina de Campina Grande procurou justificar a inexistencia de certas installações.

Em conclusão: não mantendo a Companhia as fazendas experimentaes, cuja importancia não é preciso salientar; não possuindo as usinas dependencias e installações para extracção de oleo e aproveitamento dos sub-productos; não existindo machinismos para expurgo das sementes de algodão; não sendo, portanto, cumprida a parte do contracto que mais interessa á Parahyba e, consequentemente, ao paiz, será justo que o govêrno continúe a dispensar á Companhia Parahybana de Beneficiamento e Prensagem de Algodão, os favores que vem dispensando, se esta continuar inobservando os dispositivos do contracto?

Approveito o ensejo para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

O dia em Palacio

O sr. dr. João Suassuna, presidente do Estado, fez-se representar, por intermedio do seu ajudante de ordens, capitão Primo Cavalcanti, no embarque do sr. Antonio Coitinho, que regressou a Itabayanna.

Serão recebidos hoje, pelo sr. presidente do Estado, em audiencia, as seguintes pessôas: Commissão da Sociedade dos funccionarios publicos, Avelino Cunha, d. Maria Assis, Salviano de Siqueira Costa e agronomo Getulio Cezar.

O sr. Anezio Caldas, esteve, hontem, no Palacio do Govêrno, em visita de cumprimentos ao presidente do Estado.

É reconhecido o governador eleito de Pernambuco

Deve ter sido reconhecido hontem governador do Estado de Pernambuco, no periodo de 1926-1930, o exmo. sr. dr. Estacio Coimbra.

O reconhecimento do futuro chefe do poder executivo da visinha circumscripção federativa teria sido pronunciado em sessão conjuncta das duas casas do congresso.

O governador eleito de Pernambuco, ao que está assentado, não tomará posse do cargo no dia 18 de outubro proximo, em vista de precisar terminar o mandato de vice-presidente da Republica.

O marechal Pilsudsky

Os inimigos desse politico querem aproveitar a sua temporaria ausencia do scenario

(Especial para "A União")

Varsovia, agosto. — (Communicado da «I. News Service») — Acaba de entrar em um sanatorio para doentes nervosos situado na cidade de Drukienki, perto da fronteira da Lithuania, o marechal Pilsudski, afastado temporiamente das lutas politicas, esperando, porém immergir no seu torvelinho dentro em breve.

Emquanto o marechal Pilsudski estiver hospitalisado, o Parlamento não tratará das principaes questões como por exemplo a reforma constitucional, e a questão orçamentaria, limitando-se somente a estudar questões secundarias, não se deixando perder em discussões estereis.

A ausencia do marechal Pilsudski estagnou completamente a politica polaca, primeiro porque elle se encontra doente e os seus concidadãos em um signal de respeito resolveram não tratar das questões politicas primaes á sua revelia, e segundo porque os seus inimigos esperam que elle seja definitivamente eliminado do scenario politico por uma doença implacavel.

Mal o marechal Pilsudski foi internado no sanatorio, immediatamente os seus inimigos levantaram a crista, e os partidarios do general Joseph Haller, os primeiros nisto se reuniram em Posen fazendo uma manifestação fascista, com cartazes nos quaes se lia que o general Haller deveria ser o futuro director da Polonia.

Emquanto o marechal Pilsudski se encontra doente, em cidades do norte da Polonia se verificaram tambem algumas greves, provocadas sem duvida alguma pelos descontentes e oppósicionistas, dispostos a transtornar por completo a situação do paiz.

Ha um certo mysterio a respeito da doença do marechal Pilsudski, dizendo alguns que a doença do chefe militar da Polonia seja um estratagema afim de conferenciar secretamente com os membros mais influentes do govêrno da Lithuania no sentido de conseguir delles uma alliança militar com o govêrno desta capital.

Diz-se tambem que o marechal Pilsudski pretende realizar o seu velho sonho de conseguir uma sahida para o mar para a Polonia e que para tanto o chefe militar irá conferenciar com os chefes lithuanios no sentido de conseguir com que a sua pretenção seja satisfeita mediante troca de territorios.

Ha positivamente nesta capital uma certa atmosphera de incerteza, porquanto se acredita que o govêrno não terá mão forte para conter os elementos revolucionarios que são numerosos e que apparecem de todos os lados querendo insular politicamente, o govêrno fraco desta capital.

Grande numero de revoluções tem sido descobertas, estando o govêrno de posse de documentos que provam de uma maneira concludente que os revoltosos quizeram aproveitar-se da pseuda doença do marechal Pilsudski, o qual se encontra descansando em um sanatorio de semi-alienados, e acompanhando cuidadosamente os acontecimentos que se passam em Varsovia.

A Empresa Sá & C.ª, contractante do serviço de telephones desta capital, cogita de estender as suas linhas até alguns municipios do interior. Nesse sentido já está procedendo aos necessarios estudos e procurando obter a cooperação das communas visadas por esse inestimavel beneficio.

Esta cooperação consistirá, ao que estamos informados, no fornecimento, por parte dos municipios interessados, dos postes de madeira necessarios á distensão dos fios e ainda na organização de uma pequena turma de operarios custeada pelas edilidades.

Como se vê, não é demasiada exigencia para que a citada empresa leve por diante o louvavel emprehendimento.

Algumas cidades do interior necessitam desse meio directo de communicação com a capital, e nem se acham situadas á distancia tal que se affigure o mesmo impraticavel ou exigente de incompensados sacrificios.

O commercio, a lavoura e as industrias locaes só terão a lucrar com a positivação dessa idéa, ficando assim em contacto mais facil com esta praça. A ligação telephonica deixa crêr ainda em apreciaveis vantagens para a mantença da segurança publica.

Museu Agricola e Commercial

Accusando o recebimento do officio em que o sr. presidente João Suassuna designou o dr. Carlos Dias Fernandes, director desta folha e da Imprensa Official, para exercer as funcções de delegado da Parahyba junto ao Museu Agricola e Commercial, o sr. Delphim Carlos Silva, director desse departamento do Ministerio da Agricultura, dirigiu a s. exc. o officio que publicamos abaixo.

A par do estimulo que levou á nova instituição o gesto do chefe do executivo parahybano, apoiando essa obra destinada a prestar inestimaveis serviços ao paiz, a escolha do nosso carissimo director para aquellas funcções — declara o mesmo officio — deu-lhe maior expressão, reconhecidos os meritos, os talentos do brilhante escriptor e poeta conterraneo.

Suspeitos em qualquer juizo sobre o valor do nosso prezado director, sentimo-nos satisfeitos em estampar as palavras do chefe do Museu Agricola e Commercial:

«Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1926. Exmo. sr. dr. João Suassuna, d. d. presidente do Estado da Parahyba — Tenho a honra de agradecer a v. exc. a communicação que me fez, pelo officio n.º 2 123 de 12 de agosto corrente, de haver designado o sr. dr. Carlos Dias Fernandes para exercer as funcções de delegado desse Estado junto ao Museu Agricola Commercial, sob minha direcção.

O acto de v. exc., acreditando um representante do Estado da Parahyba nesta nova dependencia do Ministerio da Agricultura, trouxe a todos quantos trabalham nesta casa novas energias para o proseguimento nos serviços de tão util instituição, visto demonstrar o apoio de v. exc., figura das mais illustres entre os nossos homens publicos, á obra patriotica que temos em vista.

E o facto de ter recahido essa designação no dr. Carlos Dias Fernandes, torna mais expressivo o gesto de v. exc., por ser o nomeado um dos parahybanos que, pelos seus meritos e pelo seu talento, honra sobremodo o Estado da Parahyba do Norte.

Sirvo-me da opportunidade, para reiterar a v. exc. os meus protestos de estima e consideração — *Delphim Carlos Silva*».

—

Ainda sobre o mesmo assumpto o sr. presidente João Suassuna recebeu do dr. Carlos D. Fernandes, a seguinte expressiva carta:

«Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1926. Meu illustre e caro am.º sr. dr. João Suassuna: meus respeitos a v. exc. — Já lhe passei hoje um telegramma, no qual procurei exprimir o meu agradecimento á sua generosidade e o proposito em que permaneço de não desmentir á sua honrosa confiança e lisonjeira espectativa, prestando á nossa Parahyba os poucos serviços ao meu alcance. Bem sei que serão muito poucos, muito desvaliosos, mas conto que os dilatem e intensifiquem o meu fervor, a minha sinceridade. Como verá pela noticia inclusa, já me apresentei ao dr. Delphim Carlos, que se mostrou satisfeitissimo da distincção, que v. exc. me quiz fazer. O Museu é uma creação do seu esforço, da sua esclarecida intelligencia, da sua inconcutivel perseverança. E' talvez o estabelecimento mais bello, mais bem cuidado, mais methodico do Brasil.

De modo que resulta mui natural que o seu creador o zele e o estime com apurado desvelo. Orientado por taes sentimentos, ponderou-me o dr. Delphim o dever e a necessidade, que me assistem, de positivar quanto antes a effectiva representação agricola e industrial da Parahyba. Não preciso dizer nem lembrar a v. exc. quaes os productos que devem compôr o nosso mostruario, a abranger desde os algodões diversos aos oleos vegetaes, á correiaria, á cutelaria de Campina, á saboaria, á industria pharmaceutica, á borracha de *hevea brasiliensis*, esta no mesmo plano do algodão como documento da nossa riqueza. Tudo isso deve vir acondicionado em depositos artisticos de madeiras regionaes, que abonem as nossas mattas, as nossas marcenarias. Escuso de demonstrar á sua incisiva penetração mental, em que o estudo e o talento se emulam com a intuição a utilidade pratica e remunerativa de uma tal propaganda, de caracter effectivo, na metropole do paiz, em contacto com os homens dirigentes, com os grandes industriaes, com os maximos consumidores. Terei immensa satisfação se, ajudado por v. exc., puder prestar á nossa Parahyba esses serviços, que parecem-me relacionarem-se com a expansão da sua riqueza e incremento do seu commercio. Fico ancioso á espera de suas ordens. Amigo de sempre e ainda mais grato, agora *Carlos D. Fernandes*».

Pelo mundo

O principe Nicolau, da Rumania, que virá a ser regente do paiz em caso de morte do actual Rei.

A ingratidão não é um sentimento particular aos individuos. As sociedades, as classes, as nações delle participam com tanta intensidade quanto maior o numero dos a que vão caber as responsabilidades.

Um povo custa a ser ingrato, porém, quando se desenha nas suas aspirações negar os bemfeitores da vespera, é porque cada individuo por si já trahiu.

E' o que parece acontecer actualmente na Europa com a Alsacia e a Lorena, motivo central da grande guerra, apoio moral da lucta na qual os francezes sacrificaram mais de uma geração; uma geração de aguda intelligencia e antecipada e voluntaria disposição para o sacrificio.

Pois bem. Ha naquellas provincias um grande movimento para a independencia. Os cartazes apparecem numerosos nas ruas, novamente com nomes allemães, reclamando a Alsacia e a Lorena para os alsacianos e os lorenenses. Todos mais ou menos negam o sangue e a tradição franceza.

Somoria ingratidão. Depois de 70, não houve penna franceza que não lamentasse o destino dos alsacianos. Surgiu uma literatura rica de amargura e soffrimento contra o dominio. Bazin creou o exemplo classico da Familia Oberlé; Barrès, em conferencias e discursos e principalmente no seu lindo livro «Colette Baudoche» esmaltava o relevo de arte, de simplicidade e elegancia moral da civilização vencida sobre a vencedora. A ansia de libertação repetia-se no *refrain* surdo e collectivo da *revanche*, palavra magica para o patriotismo francez.

Veio a guerra, a lucta tomou aspectos ineditos e immensos: a imagem do Rheno, porém, acompanhava o francez como a impulsionar-lhe os regimentos e os aviões. E por fim, a *revanche*: Alsacia e Lorena eram novamente francezas.

A guerra termina em 1919. Em 1926 já é grande alli o movimento anti-francez com o fim de fazer a independencia!

Informações telegraphicas

Serviço da Agencia Americana e correspondentes especiaes de "A UNIÃO"

Será santo o menino?

BELEM, 2 — Em Vigia appareceu um menino de 7 annos, chamado Benedicto, e residente em Arapiranba que faz curas prodigiosas, receitando medicamentos de alopathia. A creança está esperando o intendente de Curuçá, que se acha doente, para receital-o.

Dizem que o menino prodigio esteve em Curuçá, onde o juiz de direito e o substituto assistiram ás curas. Muita gente se tem receitado com exito. (*Especial*).

A aviação approximando paizes

BERLIM, 1 — O «Taeglische Rundschau», orgão que expressa as opiniões do ministro dos estrangeiros Stressemann, affirma que o recente accôrdo aereo franco-allemão constitue sem duvida alguma mais uma consequencia do grande principio pacificador estabelecido em Locarno, mostrando claramente que as relações diplomaticas entre ambos os paizes do continente estão seguindo o caminho da maior cordialidade, afastando-se assim todos os obstaculos decorrentes da grande guerra.

O mesmo jornal assevera que qualquer aeroplano allemão poderá voar sobre o territorio occupado pelas tropas alliadas. (News Service)

Os methodistas e a lei sêcca

LONDRES, 1 — Na Conferencia annual dos Methodistas Unidos, que se installou em Nottingham, o reverendo Henry Smith chamou a attenção para o facto de ter recebido dos Estados Unidos um appello no sentido de demover sudditos inglezes de infringirem a lei sêcca, tentando fazer passar bebidas alcoolicas. (New Service)

O emprestimo yankee ao govêrno bulgaro

VIENNA, 1 — Telegrammas de Sofia informam que chegou a esta capital a commissão de banqueiros norte-americanos representantes de Harriman & C.ª, os quaes pretendem offerecer um emprestimo ao govêrno bulgaro.

Esses financistas conferenciaram hoje mesmo com o director do Banco Nacional Agricola. (News Service)

A Convenção Theosophica

CHICAGO, 1 — Com a presença de representantes de 21 nações, iniciaram-se hoje os trabalhos da Convenção Theosophica.

Krishnamurti, o philosopho hindú, e a dra. Annie Besant assistiram as solemnidades da inauguração dos trabalhos. (News Service)

LONDRES, 1 — A Convenção Theosophica, que iniciou hoje os seus trabalhos em Chicago, está despertando o maior interesse nesta capital.

Sabe-se que os mais acatados theosophos inglezes enviarão pelo radio uma mensagem ao congresso de Chicago, congratulando-se e hypothecando o seu apoio material, moral e intellectual a essa grande obra religiosa. (News Service)

REGISTO

FEZ ANNOS HONTEM: — O joven Geraldo, filho do sr. Manuel da Silva, funccionario do Estado, em Santa Rita.

FAZEM ANNOS HOJE: — O sr. Rozendo da Cunha Borba, funccionario da Imprensa Official.

✓ Transcorre hoje o anniversario natalicio da senhorita Dagmar de Vasconcellos, filha do sr. José de Vasconcellos, e 4º annista do Lyceu Parahybano.

A anniversariante receberá hoje, certamente, por esse motivo, muitos cumprimentos.

ESPONSAES: — Estão noivos em Bahia da Traição, onde residem, o sr. Antonio Landelino e a senhorita Thereza Gomes Bastos, irmã do sr. Manuel Bastos, empregado das nossas officinas.

CASAMENTOS: — Realizou-se, no dia 2 do corrente, nesta capital, o enlace matrimonial do sr. Severino Viégas Mindello, funccionario do Telegrapho Nacional, com a senhorita Felismina Soares de Mendonça, filha do sr. Francisco de Mendonça, agricultor em Caiçára.

NASCIMENTOS: — Therezinha é o nome da filha, nascida o mez passado, do sr. Brasiliano Lopes Loureiro e sua esposa d. Adelaide Leite Loureiro, residente em Piancó.

✓ Nasceu, no dia 23 do mez transacto, nesta capital, Magdalena Augusta, filha do sr. José Maria de Souza Cruz, nosso antigo companheiro de trabalho e actual funccionario da Delegacia Fiscal deste Estado e sua exma. esposa d. Aracy Barros de Oliveira Cruz.

✓ Está em festas o lar do sr. João Véras Junior e de sua esposa d. Amalia Bezerra Véras, com o nascimento, occorrido a 2 do fluente, de uma criança do sexo masculino que receberá o nome de Adalberto.

VIAJANTES: — Regressou hontem a Areia, onde é adeantado industrial, o sr. Armando Damaso de Freitas, capitalista naquelle prospero municipio.

✓ Regressou hontem de Recife, o nosso collega de imprensa dr. Meira de Menezes, director-gerente d'«O Norte».

✓ Acompanhado de sua exma. esposa, acha-se nesta capital, em viagem de curta demora, o dr. José Bezerra Dantas, promotor publico de Areia.

✓ Está nesta cidade, vindo do interior, o estimavel sr. Gerson Gomes, esforçado gerente do Banco Agricola de Patos.

✓ Para a metropole da Republica, aonde vai a passeio, seguiu hontem, a bordo do *Itapuca*, o nosso conterraneo sr. Osorio Lyra, residente em Mamanguape.

✓ Embarcou hontem, a bordo do *Itaiba* com destino ao sul do paiz, o sr. Gustavo Fernandes, alto commerciante e chefe da firma Fernandes & Cia. desta praça. S. s. vai a negocios commerciaes.

✓ Para Recife, volve hoje, pelo trem do horario, o sr. Geraldo Silva, commerciante naquella praça. S. s. esteve hontem nesta redacção em visita de despedidas.

Só, de raro em raro, surgem os meninos prodigios. São phenomenos que o publico não os sabe explicar, limitando-se a admiral-os e applaudil-os. O exemplo de Jesús não se reproduz, com effeito, frequentemente. Todavia são dignos de observação os casos apparecidos.

Ha creanças que se revelam musicos ou pintores, logo na infancia, assombrando com os rapidos progressos realizados nas artes. Mozart foi um dos primeiros e Murillo se enfileira na classe daquelles que se destacaram cêdo na pintura.

Ha agora, um desses phenomenos que se singulariza, sobremaneira, pelas condicções excepcionaes que o rodeiam. Vigia, a cidade do Pará, ha pouco tempo falada com o apparecimento dos aviadores argentinos que o milagre da canôa Juruna fel-os resuscitados, tem um menino de 7 annos de edade que está praticando curas prodigiosas. Segundo diz o telegrapho, esse menino, que tem o nome de Benedicto, cura os seus doentes com medicamentos de Alopathia. Escusado é dizer que os effeitos da therapeuthica milagrosa tem actuado com tal exito que toda gente pensa tratar-se de um santo, na propria expressão do telegramma. Aliás, nessa época de franca descrença, quando o scepticismo de muitos créam uma philosophia pessimista de negações de toda a ordem, não sabemos se a noticia desse novo thaumathurgo deve ficar na conta de ingenuidade dos habitantes daquella cidade. Porque, de resto, nossos meninos prodigios vivem ahi se repetindo na precocidade com que fazem o primeiro conto, ou rimam o primeiro verso. Com esses tem se verificado com frequencia que involuem. Retrogradam...

Ainda bem que os prodigios de Benedicto são realizados apenas na arte de curar.

Associações

Club Recreativo Serrariense: — Em Serraria acaba de ser fundada uma sociedade recreativa, com o nome acima sob as bases do Club Litero Dramatico que existira anteriormente.

Para gerir os destinos do novo sodalicio foi eleita a directoria seguinte, segundo communicação que recebemos do 1º secretario:

Directoria — director, Antonio Rodolpho da Fonseca; vice-director, Sebastião Bastos de A. Costa; 1º secretario, Caetano Barbosa de Carvalho; 2º secretario, Jayme Cabral Santiago; thesoureiro, Heitor Fabricio Moreira.

Conselho Fiscal — major José Rodrigues Moreira; major Antonio Pereira de Sá Serrão; major Apolonio da Costa Maia.

Sociedade dos professores: — Hoje, pelas 19 horas, no grupo Thomás Mindello, reune em sessão extraordinaria, a Sociedade dos Professores Primarios.

ULTIMA HORA

NA 2.ª PAGINA

Desportos

A embaixada parahybana que vae tomar parte no campeonato brasileiro de foot-ball

A bordo do *Itapuca*, seguiu hontem com destino á Bahia, a embaixada desportiva parahybana, organizada pela L. D. P., e que vai áquella metropole disputar com o *scratch* local, o campeonato brasileiro de foot-ball.

Chefia a embaixada o sr. dr. José Gaudencio, secretariando-a o sr. dr. Manuel Dantas.

Como director technico seguiu o sr. Severino Carvalho e como chronistas desportivos os srs. Orris Barbosa e Anchises Gomes.

O *team* representativo da Parahyba se compõe dos seguintes elementos:

Raul de Aguiar, Manuel Gomes, Ernesto Sorrentino, Adalberto Araujo, Severino Vinagre, José Jorge da Silva, José Espinola, Rivaldo de Hollanda, Antonio Valle Mello, Aurelio Rocha, Guaracy Codiceira, Edgard de Hollanda, Humberto Hardman e Severino Bality.

Hontem, á tarde, o presidente e secretario da Embaixada vieram a esta folha trazer-nos as suas despedidas.

O embarque da embaixada, realizado á tarde, em lancha, para Cabedello, foi muito concorrido, tocando no cáes a banda de musica da Força Policial do Estado.

Necrologia

Por noticias particulares transmittidas á sua familia, soubemos haver fallecido no Estado do Pará, onde fixara residencia ha muitos annos, a senhora d. Idalina Polari.

A extincta, que contava 56 annos de edade, era irmã do sr. Joaquim Polari, auxiliar da Empresa Cinematographica Parahybana, a quem apresentamos condolencias.

Vida judiciaria

Côrte de Appellação do Rio de Janeiro

JURISPRUDENCIA — *Trafego de automovel — Conductor — Falta de habilitação regulamentar — Inevitabilidade do accidente — Imprudencia da victima.*

PARECER — Dos termos do art. 297 do Codigo Penal resulta que quando no mal causado não se verifica nem «dólo» nem «culpa», o agente não poderia ficar sujeito á responsabilidade (Tolomei — Dir. e proc. pen., p. 975; Ortolan — Dir. pen. I § 386; Viveiros de Castro — Sen. e dec. em materia criminal, p. 48).

Ora, no caso, afastada a hypothese da intenção criminosa, que caracteriza o referido «dólo», a «culpa» do denunciado não ficou sufficientemente demonstrada para autorizar a sua condemnação, mas antes sobre não a precisarem as testemunhas ouvidas, das suas deposições resultam presumpções de incapabilidade e, ainda mais, a da causa unica do accidente «a imprudencia da victima» senhora de edade avançada, que para desviar-se de um outro automovel e perturbada pela luz dos seus pharóes recuou subitamente por forma a ella propria, atirar-se á frente do vehiculo do denunciado, de maneira a impossibilital-o evitar do o choque, apezar de caminhar em velocidade commum.

E' certo que o accusado guiava o seu automovel sem prévia habilitação regulamentar.

Mas, essa circumstancia não basta para definir, por si, os delictos de tal natureza.

Não influe para condemnação em delicto culposo a falta daquella habilitação quando ficar constatada a inevitabilidade do accidente por imprudencia da victima e sem culpa do accusado «Garraud» — Tr. de droit pen. n. 1.787; «Chaveau et Helie» — Théor du Cod. Pen. vol. 4.º n. 1 266 e 2 253).

Nesse ponto é uniforme a doutrina, aliás acceita pela nossa jurisprudencia «Saincteletti» — Responsabilité des proprietaires d'automobiles, p. 106; «Gaudillot» — Accidents d'automobiles p. 95 e segt; «Imbreco» — L'automobile devant la justice, p. 11; «Acc. da antiga Terceira Camara da Côrte de Appellação, de 6 de novembro de 1918; Revista de Direito, vol. 61 p. 377).

Por conseguinte, a inexistencia do titulo de habilitação não fazendo presumir uma relação de causa e effeito, na lamentavel occurrencia, opino pela improcedencia da denuncia e consequente absolvição do réo.

Rio, 7 de junho de 1926. — *Edmundo Bento de Faria*, 5.º promotor publico.

Superior Tribunal de Justiça do Estado

JURISPRUDENCIA — *Não é aggravavel o despacho que não se enquadra nos casos previstos no art. 669 do Reg. 737 de 1850.*

ACCORDAM N. 265 — Aggravo, commercial da comarca da capital. Aggravante o bel. Manuel Ribeiro de Moraes. Aggravado o dr. juiz de direito da 2.ª vara.

Relatados e vistos os autos de aggravo commercial, procedente desta capital, aggravante o bacharel Manuel Ribeiro de Moraes, e aggravado o dr. juiz de direito da 2.ª vara;

O Superior Tribunal, preliminarmente, não toma conhecimento do aggravo por não ser aggravavel o despacho recorrido.

«Aggravo é o recurso interposto para o juiz superior, a fim de que este modifique ou reforme algum despacho nos casos expressamente determinados na lei, como define João Monteiro — Proc. Civ. e Com. § 269».

Ora, o aggravo dos autos não se ajusta a um caso determinado em lei, não obstante o seu allegado fundamento, nos §§ 6. 15 e 17 do art. 669 do Reg. 737, de 1850.

Não está amparado pelo § 6.º do citado art. 669 O despacho aggravado não contém ordem de prisão, nem lhe é correspondente a expressão — sob as penas da lei — nelle expressa.

O caso dos autos não tem semelhança com as hypotheses estatuidas no dito Reg. contra os dispositivos nos arts. 525, 527, 268 e 280.

A invocada irreparabilidade do damno, prevista no § 15 do mencionado artigo 669, não se contém no despacho aggravado.

Não houve penhora nos bens que o aggravante defende como seus, e, quando a houvesse, caber-lhe-ia defendel-os por via de embargos de terceiro, na fórma do art. 596 do referido Regulamento, nos quaes se discutiriam as pretenções e direitos dos interessados, e o juiz os julgaria, reparando o damno porventura causado em anterior despacho.

Prevenir a penhora, como pretende o aggravante, seria dirimir sem figura de juizo uma situação creada pelo executado, maldosamente para se esquivar do compromisso de obrigações contrahidas, envolvendo no trama pessôas alheias ás suas machinações.

E o § 17 do citado art. 669 torna aggravavel o despacho que concede ou denega a detenção pessoal, ou o embargo.

O exequente, porém, não requereu a detenção pessoal do aggravante, que não é o executado, nem o embargo ou arresto dos seus bens, o que justificaria o aggravo.

Devolvam-se os autos á primeira instancia.

Custas pelo aggravante.

Parahyba, 13 de ... de 1926 — Candido Pinho, P. — J. Novaes, relator — ... Menezes, vencido — ...

centi, V. de Tolêdo. Foi voto vencedor o do exmo. desembargador Paulo Hypacio. Fui presente—*José Gaudencio C. de Queiroz.*

Jury da capital

Devem continuar hoje, na fórma da lei, os trabalhos da presente reunião do jury desta comarca.

Hontem foi submettido a julgamento o réo Manuel Bellarmino, vulgo Manuel Dú, pronunciado por crime de homicidio, sendo absolvido por oito votos.

A accusação foi produzida pelo dr. Silvino Olavo, 1.° promotor publico interino e a defesa esteve a cargo do bacharelando José Alves Netto. Os debates foram calorosos e prolongados, havendo replica e treplica e concluindo-se o julgamento ás 14 horas. Foram multados em 20$000 cada um dos jurados que não compareceram e nem apresentaram escusa legal.

O nordéste incomprehendido

(Conclusão da 1.ª pagina)

Não há descripção que copie as tonalidades de agonia, de amargura, de angustia, de soffrimento dos seus habitantes que, surprehendidos pela enchente, em meio do negror indistinctivo, desatinavam ante a rapidez de uma semelhante calamidade.

Mas um desespero superior restolhava e prestes, surgindo, iria esmagal-os.

Na aba de um dos morros aproveitando as altitudes lateraes, estendia-se grande açude, que acompanhava largo percurso da linha ferrea, destinada a Natal.

Essa represa sangrava por um unico vão sobre a cidade, em cujas immediações permanecia.

Excedida a sua capacidade, com intermittentes enxurradas, facil foi vencer os barrancos que a comprimiam e vomitar-se estrepitosa e brusca, assaltando os casebres de em seu torno e envolvendo-se ás aguas inundantes, que já cobriram vasta zona da *urbs* guarabirense.

Transcorrida essa scena espantosa por entre o clarear dos relampagos, os gritos de soccoro o fervor das preces, o tilintar dos sinos, convocando os fieis, e a collectiva ancia de salvação, ninguem poderia resistir ao espasmo e á dor que se estamparam em todos os semblantes e á febricitante desgraça daquelles que, em gestos loucos, se viam sós, sem saber o pouso certo a que se recolhera a familia ou mesmo se essa ainda sobrexistia...

Tudo isso foi obra de minutos, em que ascendia o nivel da cheia, felizmente de restricta duração, para os guarabirenses.

Não foi menor o transe amargurado, que soffreu a população do Espirito Santo.

Crescido o seu volume, o rio Parahyba saltou fóra do leito, invadiu as orlas marginaes, galgou extensão, lançou-se por kilometros e kilometros da via ferrea, repulsando os barrancos, desfazendo os lastros, arrancando os *rayls* desmoronando as pontes.

As suas correntezas encrespadas não muito longe do povoado acima, tendo de fazer um desvio de quasi uma legua para penetrar ás varzeas da Batalha e distanciar-se da propriedade do dr. Cesar Cartaxo, forçaram o terreno, abrindo immenso sulco no solo humedecido, pelo qual se despejaram em vagalhões aterrorizadores, indo cahir de rijo sobre a usina daquelle industrial, que ficou completamente damnificada.

Em menos de um dia de persistente peleja das forças enraivecidas e revoltas, alli nada restou de pé, inteiramente sob o dominio das aguas profundas.

Passada a borrasca, transcorrido o prazo, foram os que primeiro lá chegaram testemunhas de factos impressionantes.

No local, em que anteriormente se alteava a casa das machinas, deslisa o Parahyba, remansoso e sereno.

Impellidos pela ressaca, foi se encontrar trepado nas frondes de um jatobazeiro, intacto, o automovel do dr. Cesar Cartaxo e mais adeante, nos galhos de uma sucupira apodrecia uma rez, que era festejada pela farandula dos urubús.

Agrippino Nobrega

A cidade melhor policiada do mundo

O MODELAR SERVIÇO DE SEGURANÇA PUBLICA EM VIENNA

Por WILLIAM MONTEREY

(Especial para "A União")

VIENNA, agosto—(Communicado da «I. News Service»)—Os chefes de policia de todo o mundo, e particularmente os criminosos internacionaes, estão de accôrdo em uma coisa. Que Vienna é a cidade melhor policiada do mundo inteiro e que tem os registos mais limpos também do mundo inteiro.

Johann Schober, que é o chefe de policia desta capital, é geralmente reconhecido como o melhor do mundo, titulo que lhe foi graciosamente dado pelo chefe de Policia de Nova York Bright, e o qual foi endossado em Vienna, ha dois annos.

Foi a essa autoridade mundialmente reconhecida que se dirigiu o correspondente do «New York American», desejando receber algumas informações a respeito do crime na Austria.

O correspondente do «New York American» principiou dizendo que o seu nome era muito conhecido nos Estados Unidos, e que todas as suas opiniões profissionaes eram muito acatadas.

O chefe de Policia Schober a principio ficou calado. Os chefes de Policia não gostam de contar o que fazem. E' contra a ethica da sua profissão. O jornalista alludiu a este facto da psychologia do chefe de Policia. Schober sorriu e afinal resolveu dizer alguma coisa a respeito dos trabalhos que tem realizado em Vienna. O chefe de Policia desta capital, começou dizendo que ha muitas cidades norte-americanas que tem um serviço de policia verdadeiramente irreprehensivel. O que não posso comprehender é o numero de policias mortos nos Estados Unidos no cumprimento do seu dever.

«Acredito que uma certa ligação subterranea que existe entre a Policia e a politica é a causadora desse facto, o que tem sem duvida alguma um máo effeito sobre a efficacia da mesma.

«Todos aquelles que pertencerem á Policia, se quizerem cumprir conscienciosamente os seus deveres, deverão ter a sua existencia assegurada. Deverão para isso estar cercados de todas as garantias. Doutra maneira viverão na incerteza.

O chefe de Policia Schober é uma personalidade muito interessante. Não ha ninguem em Vienna que regateie os elogios a Schober. Schober recebe ordem do chanceller federal, que é o primeiro ministro da nação. Elle não tem politica de especie nenhuma, a não ser a politica de bem cumprir o seu dever. Seja o govêrno do centro, da direita ou da esquerda, o chefe de Policia será sempre Schober. Impõe a lei a contento de todos os partidos e de toda a nação.

«Desde 1920 que não tem havido em Vienna um policia morto. Não ha pena de morte na Austria. Mas acredito que a tenhamos dentro em breve. Foi abolida pela republica.»

Um policia em Vienna entra no exercicio da sua profissão ganhando 21 dollares por mez, passando depois a 50; não pagando imposto de renda.

Noticiario

A directoria da Cadeia Publica solicitou, por officio, ao sr. dr. chefe de Policia, para os fins regulamentares, providencias junto ao dr. juiz de Direito da comarca do Ingá, sobre a remessa das guias de sentença dos presos José Francisco de Oliveira, vulgo José de Varzea e José Avelino de Oliveira condemnados pelo Tribunal daquella comarca onde responderam por crime de homicidio.

✠

Ao Gabinête de Identificação e Estatistica foi apresentada a fim de ser identificada, a ré Maria José da Conceição, condemnada pelo juiz de Campina Grande, por crime de infanticidio.

✠

Existiam na Cadeia Publica, até sexta-feira ultima, 226 reclusos, sendo 4 não arraçoados.

Foram distribuidas 223 rações, inclusive 21 aos detentos que se acham em tratamento na enfermaria e 3 aos empregados de pernoite no estabelecimento.

✠

O Telegrapho enviou-nos o seguinte boletim do trafego ás 7 horas do dia 3: Recife trafegou até 1 hora. A media da demora entre Parahyba e Rio 12 horas e entre Parahyba e norte e o interior do Estado em hora. Linhas bôas.

✠

A renda do dia 31 do Telegrapho Nacional foi de 670$200, que vai ser recolhida á Delegacia Fiscal.

✠

Há na repartição dos Telegraphos telegramma retido para Semião.

✠

A Chefatura de Policia concedeu salvo-conducto aos srs. Adolpho Correia de Araújo e José da Nobrega Espinola para o sul do paiz.

✠

O sr. dr. Julio Lyra, chefe de Policia, assignou portarias exonerando os cidadãos José Lima Ramalho e Manuel Gualberto Oliveira dos cargos de 1º e 2º supplentes de subdelegado de Immaculada, no districto de Teixeira e nomeando para substituil-os, respectivamente, os cidadãos Torquato Francisco Pereira e Manuel Vieira de Lyra.

✠

Do expediente de hontem da directoria geral da Instrucção Publica constaram os seguintes officios:

Ao sr. presidente do Estado, propondo a suppressão da cadeira rudimentar mista do povoado Livramento, do municipio de Taperoá, por falta de frequencia, e creação da cadeira de igual categoria no povoado Ipoeiras, de Alagôa do Monteiro.

Ao dr. inspector do Thesouro, communicando haver reassumido o exercicio de suas funcções, no dia 9 de agosto ultimo, d. Aizira Alves Bezerra, regente da cadeira mista do povoado Mulungú.

Ao director da Instrucção Publica de Natal, remettendo 10 volumes, de ordem do govêrno, dos livros didacticos «Escola Pittoresca e «A Fazenda e o Campo», destinados ao sr. Lindolpho Coutinho, director de uma associação que mantém naquella capital uma escola gratuita a filhos de operarios.

A' professora da cadeira rudimentar do Campo de Sementeira, recommendando a remessa urgente dos boletins de frequencia referentes ao mez de julho ultimo.

✠

Na directoria geral da Instrucção Publica precisa-se falar com o procurador do professor Francisco Lucas de Souza Rangel, regente da cadeira do sexo masculino da villa do Ingá.

✠

O sr. dr. João Suassuna, presidente do Estado, recebeu communicação de haver sido renovada a directoria da Caixa Rural de Bananeiras que tem de reger esse estabelecimento de credito agricola durante o periodo de 1926 a 1929.

A directoria ficou assim constituida: Presidente dr. José Augusto Trindade, gerente José Bezera Cavalcanti e secretario Pedro Augusto de Almeida.

✠

Foi o seguinte o serviço realizado pela Assistencia Municipal durante o mez de agosto proximo findo:

Doentes soccorridos 65, assim especificados: Por estados morbidos subitos diversos 7, ferimentos 26, trabalho de parto 4, luxações 6, epilepsia 6, histeria 5, queimaduras 3, comas 3, lipothimia 2 e hemoptises 3.

✠

O expediente de hontem, da Recebedoria de Rendas, constou do seguinte:

Petição do sr. Antonio de Oliveira Bastos, depositario judicial do predio n. 884 á rua Epitacio Pessôa, nesta cidade, de propriedade do sr. Estefano Conte, solicitando uma modificação na collecta do referido predio em vias de ser arrendado á razão de .... 1:800$000 por anno — Informe a commissão de revisão de arrolamento da decima urbana.

Officio da administração da Mesa de Rendas de S. Rita communicando, para os effeitos da nota 1.ª do § 1.° do art. 2.° da lei n. 628 de 5 de dezembro de 1925, que se acham em atrazo para com a Fazenda do Estado os cidadãos Abdon Lucas da Silva, dr. Flaviano Ribeiro Coutinho e dr. João Ursulo Ribeiro Coutinho, proprietarios da Fabrica de Sabão, Usina Sant'Anna e Usina S. João, respectivamente—A' 1.ª secção para os devidos effeitos e depois archive-se.

Idem da Provedoria de S. Casa de Misericordia solicitando as necessarias ordens no sentido de ser entregue ao escripturario sr. José Alexandrino de Vasconcellos a importancia arrecadada para aquella instituição no mez de agosto ultimo—Em face da informação da 1.ª secção, entregue-se a importancia de 4:165$984.

✠

Serão fechadas malas, hoje, para as seguintes agencias:

A's 11 horas—Santa Rita, Uzina, S. João, Cruz do Espirito Santo, Entroncamento, Alagôa Grande, Araçá, Cachoeira, Guarabira, Mulungú, Pau Ferro, Sapé, Alagôa Nova, Alagoinha, Cuité de Guarabira, Esperança, Lagôa de Roça, Mamanguape, Araçagy, Mataraca e S. Miguel da Bahia da Traição.

A's 17 horas—Cabedello e Lucena.

A's 17 horas — Brejo do Cruz, Catolé do Rocha, Cuité, Conceição, Jericó, Jacú, Misericordia, Parelhas, Pedras Lavradas, Piancó, Picuhy, Princeza, Sant'Antonio do Norte, S. Bento, Sant'Anna dos Garrotes, Tavares, Alagôa do Monteiro, Bôa Vista, Cochichola, Cajazeiras, Desterro, Jardim do Seridó, Joazeiro, Malta, Passagem, Pocinhos, Patos, Pombal, Santa Luzia, S. Mamede, Soledade, Souza, Serra Branca, S. João do Rio do Peixe, S. Thomé, S. José dos Cordeiros, S. José das Pombas, S. João Cariry, S. Sebastião do Umbuzeiro, Sucurú, Taperoá, Teixeira, Barra de S. Miguel, Cabaceiras, Camalaú, Caraúbas, Santo André, Sant'Anna do Congo, Timbaúba, do Gurjão, Barra do Juá, Belém de Souza, Bonito de Santa Fé, S. Miguel da Lagôa Tapada, S. Miguel de Piranhas, S. João do Rio do Peixe, Serra Redonda, Alvaro Machado, Campina Grande, Fagundes, Ingá, Itabayana, Mogeiro, Pilar, Pedras de Fôgo, Salgado, S. Miguel do Taipú, Baraúna, Brum, Floresta dos Leões, Goyanna, Lagôa Sêcca, Limoeiro, Nazareth, Pau d'Alho, S. Lourenço, Santa Rita Uzina S. João, Cruz do Espirito Santo, Entroncamento e para os Estados do sul do paiz.

✠

Por portaria de honten, do sr. Administrador dos Correios, foi designada d. Severina Isabel de Hollanda para substituir a Agente do Correio de Cruz do Espirito Santo, d. Eulalia Candida Pessôa de Senna, durante o seu impedimento decorrente da licença que requereu ao sr. Ministro da Viação, para tratamento de saude, por um anno.

Em officio de hontem, o sr. Administrador remetteu á Delegação do Tribunal de Contas a 1ª via da conta do sr. João Augusto Cordeiro, na importancia de 320$000 relativa a concerto e limpeza em 7 machinas de escrever da Administração, a fim de ser registrada a despesa.

Foi também encaminhada á Delegacia Fiscal a 2ª via da mesma conta, para o devido pagamento.

✠

No expediente de hontem da Prefeitura Municipal, foram despachadas as seguintes petições:

De d. Luiza Bezerra, Supriano Alves Cardoso, Manuel Rodrigues Chaves de Oliveira, Rodolpho Espinola, João Luiz Paes da Porciuncula, Jayme Fernandes Barbosa, Agnello Alves Baptista, Humberto Regis de Amorim e Francisco Navarro — Como requer, pagando o que for de direito.

De Juvenal Coêlho, para construir um muro em frente á sua casa s/n á avenida do Abacateiro — Ao sr. agrimensor.

De Benedicto Ribeiro — Pagando o que for de direito, defiro, devendo o predio ter vãos em todos os compartimentos.

De Francisco Dalia para rebocar uma casa á rua do Sertão s/n — Ao sr. architecto.

De Moziul Moreira Lima, exame de chauffeur,— Designo o dia 4 do corrente, ás 13 horas, para ter logar, na Prefeitura, o exame pedido, pagando o requerente o que fôr de direito,

De d. Maria Izabel Cahino, para substituir por mosaico o ladrilho da sala do seu predio nº 396, á rua Barão do Triumpho — Ao sr. architecto.

De Jayme Serrano de Lyra, exame de chauffeur — Designo o dia 4 do corrente, ás 13 horas, para ter logar na Prefeitura o exame requerido, pagando o supplicante o que for de direito.

De José Pires de Vasconcellos pedindo para ser examinado para chauffeur — Designo o dia 4 do corrente, ás 13 horas, para ter logar, na Prefeitura, o exame requerido, pagando o requerente o que for de direito.

De d. Maria Luna Coutinho — Deferido devendo ser observado o que exige o sr. agrimensor no seu parecer.

De Olympio Mauricio Araújo, para conservar as portas de seu café abertas depois das 24 horas dos 4, 11, 18 e 25, á avenida Beaurepaire Rohan nº 241 — Pagando o que for de direito, defiro, devendo a presente petição ser apresentada á repartição central da policia para os devidos fins.

De d. Alexandrina de Azevedo Mello — Deferido, somente quanto a parte que se refere a caiação e pintura.

Pelo fiscal municipal Adolpho Baptista de Pontes, foi multado em 25$000, o sr. Antonio Abreu por estar com seu café aberto depois das 24 horas á avenida Beaurepaire Rohan, sem licença previa da Prefeitura.

No exame a que foi submettido para chauffeur o sr. Sebastião Gomes, foi approvado.

✠

Directoria de Meteorologia—(Serviço Federal)—Estação Meteorologica de Parahyba—Boletim do tempo.

Synopse do tempo occorrido de 18 h de 2 ás 18 h de 3 de setembro de 1926.

Em Parahyba—Noite instavel com chuvas fracas. Dia 3: manhã choveu ligeiramente, tarde bôa, com forte insolação e soprando ventos fracos de sudeste. A maxima thermometrica foi 27,8 e a minima, pela manhã, 22,1.

No Estado—De 14 h de 2 ás 14 h de 3 de setembro de 1926.

Campina Grande—Tarde e noite instaveis com chuviscos. Dia 3: o tempo conservou-se bom soprando ventos fracos. A maxima thermometrica registada ás 14 horas foi 27,5 e a minima pela manhã 18,9.

Guarabira—Tarde bôa, noite chuvosa. Dia 3: o tempo conservou-se bom durante todo periodo. A maxima thermometrica registrada ás 14 horas foi 30,6 e a minima pela manhã 17,2.

Em outros pontos—De 14 h. de 2 ás 14 h. de 3 de agosto de 1926.

Natal:—O tempo conservou-se instavel durante todo periodo com regular insolação e soprando ventos fracos variaveis. A maxima thermometrica registada ás 14 horas foi 29,0 e a minima pela manhã 24,9.

Até ás 18 e 30 não haviam chegado telegrammas de Maceió e Olinda.

✠

Segundo noticia *Le Soir*, de Bruxellas, desde alguns dias se vem registando em Budapeste, uma media de vinte suicidios por dia, percentagem enorme, se se considerar que a população da cidade não attinge a 500 000 almas.

A policia autorizou a publicação de um novo jornal, intitulado *A gazetta contra o suicidio.*

Foi presa, também, mme. Joseph Szamy, accusada de incitar os homens ao suicidio com o concurso das forças hypnoticas. E' accusada de ter concorrido, assim, para o suicidio de sete ou oito homens.

✠

Recebemos do gabinête do sr. delegado fiscal a seguinte portaria, baixada a 31 de agosto ultimo, por aquella auctoridade da Fazenda:

O delegado fiscal tendo em vista que o sr. collector das rendas federaes em Campina Grande, neste Estado, José de Souza Monteiro, demonstra, ha muito tempo, através dos seus actos mais comezinhos, a mais completa ausencia de conhecimento dos deveres de seu cargo continuando obstinadamente, mão grado instantes reccommendações desta Delegacia, a dar aos serviços da respectiva collectoria uma feição que destôa e aberra das Instrucções expedidas com o Decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911;

tendo em vista que, apesar da larga benignidade com que esta Delegacia vem, desde muito, luctado para effectuar o seu objectivo de bem encaminhal-o, observa que esse transviado, longe de seguir a trilha do dever, dia a dia se invetera na pratica de actos caracteristicos de lamentavel rebeldia, funestissima á disciplina—elemento imprescindivel da ordem, que deve presidir a qualquer organização administrativa;

tendo em vista que, estando o alludido collector sob a acção de um inquerito administrativo, instaurado para a apuração de irregularidades occorrentes na collectoria e presidido pelo 3.° escripturario do Thesouro Nacional, sr. Lauro Carlos de Magalhães Breves, especialmente designado pela Directoria da Receita Publica para esse fim, ha intentado aquelle exactor amesquinhar esse funccionario, digno de todo o acatamento, não só pelas suas qualidades pessoaes e categoria, mas, sobretudo, pela missão que lhe foi confiada e ainda mais pelo facto de estar agindo, também, por delegação desta Delegacia, que, em portaria n. 326, de 14 de maio do anno passado, reiterada pela de n. 155, de 2 de abril deste anno, recommendou, expressamente, que o dito collector obedecesse e cumprisse as ordens emanadas do alludido escripturario;

tendo em vista que esse exactor tem-se furtado a prestar informações e a depôr no prefalado inquerito, usando de artimanhas e allegações futeis, injustificaveis para entravar o andamento do processo e difficultar o esclarecimento da verdade, procedimento esse que revela inqualificavel descaso e vale pela confissão tacita de sua culpabilidade;

tendo em vista que repetidas vezes o sr. collector de Campina Grande desobedeceu a ordens desta repartição, a quem deve obediencia por força do artigo 2.° do Decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911, combinado com o n. 1.° do artigo 22 do Regulamento approvado pelo Decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904, merecendo, portanto, severa punição, como clara e indiscutivelmente se verifica dos seguintes factos:

a)—persistir em communicar-se directamente com o Thesouro, não obstante amiudadas advertencias desta Delegacia, contidas em portarias e telegrammas;

b)—ter-se recusado a prestar declarações sobre factos que lhe são attribuidos, deixando, assim, de cumprir, sem justa causa, recommendação constante da ordem telegraphica n. 247, de 26 de abril p. findo, desta Delegacia;

c)—haver-se ausentado da séde de sua collectoria sem a indispensavel concessão previa de licença por parte de auctoridade competente, como preceitua o Decreto n. 14.663, de 1.° de fevereiro de 1921, e a despeito mesmo das ordens que lhe foram expedidas por esta Repartição em telegrammas de 29 de abril citado e 5 de maio seguinte, que, aliás, não tomou na devida conta, embarcando para o Rio de Janeiro, por sua exclusiva deliberação;

tendo em vista que, ainda ha pouco, o sr. collector de Campina Grande deixou de ultimar varios autos de infracção, lavrados pelo sr. inspector fiscal Lauro Breves, devolvendo-os com officios redigidos em termos descortezes, em relação á pessôa do mencionado inspector fiscal, sem se lembrar que a delicadêza e moderação de linguagem se impõem em todo escripto official, dirigido a quaesquer auctoridades, ainda quando se não tenha a invocar a circumstancia de hierarchia, como bem ensina a circular do Ministerio da Fazenda n. 58, de 21 de dezembro de 1896, a que o mesmo collector parece manifestar irritante aversão;

tendo em vista que, não ha uma quinzena decorrida, o sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas, neste Estado, em officio n. 581, deu conhecimento a esta Delegacia de irregularidades verificadas, amiude, nos balancetes de receita e despesa daquella Collectoria, facto esse que reflecte o descaso e a falta de zelo por parte do sr. collector, além de difficultar grandemente o exame dos respectivos documentos, na maioria emendados e riscados sem as devidas resalvas; e

Considerando que tudo isso representa a desordem, tumulto, descredito e prejuizos para o serviço publico, situação essa insustentavel, que cumpre a esta Delegacia pôr termo, a bem dos superiores interesses, quaes sejam, dentre elles, manter o respeito e a obediencia, condicionadas á hierarchia e promover a necessaria synergia do organismo fazendario para a sua maior efficiencia;

Mas, attendendo a que esta Delegacia, para repressão de faltas ou abusos commettidos por qualquer de seus subordinados, só tem em vista a manutenção do equilibrio da lei, e observancia da disciplina e moralidade, sem as quaes a Fazenda Nacional teria os seus serviços anarchizados;

Attendendo a que não é movido por impulsos de qualquer especie e, até, se sente constrangida na applicação de penas, por insignificantes que sejam, as quaes, o zelo, a dedicação pelo serviço publico, a nitida noção de cumprimento dos deveres, deviam conservar isento todo aquelle que exerce funcção publica;

Resolve, usando das attribuições que lhe confere o regulamento approvado pelo decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904, sec. 1, art. 23 letra C, suspender, por 15 dias, do exercicio de suas funcções o collector das rendas federaes em Campina Grande, José de Souza Monteiro, pelos abusos e irregularidades, de todo em todo, inexplicaveis e inadmissiveis pela lei, praticadas na Collectoria a seu cargo e apontadas no processo que motivou este acto.

O bando de Lampeão em Floresta

Os jornaes desta e da visinha capital do sul já noticiaram as proezas de «Lampeão» em Floresta, ha poucos dias, sem pormenorizar entretanto a sangrenta empreitada, por insufficiencia de informações.

Os nossos confrades do «Jornal do Commercio», do Recife, em edição de hontem publicaram a nota abaixo, com os detalhes da selvagem investida do bandido a um logarejo daquelle municipio pernambucano:

Por informes de pessôa chegada de Floresta, podemos pormenorizar as atrocidades praticadas por «Lampeão», no ultimo assalto a um logarejo do referido municipio, em fins do mez ultimo.

Não há muitos mezes, o facinora Horacio Cavalcanti, conhecido por *Horacio da Sergia*, pertencente ao grupo de «Lampeão», depois de levar a effeito varios attentados, sacrificando alguns membros da familia de Manuel Giló, foi cercado por este, em sua residencia, saindo gravemente ferido. Apesar disso, poude evadir-se.

Depois desse facto, Horacio mandou dizer a Manuel Gilô, que se preparasse, pois na primeira opportunidade, não deixaria vivo nenhum membro da sua familia.

Manuel Gilô, luctando embora com difficuldades, procurou preparar-se para a reacção caso fosse aggredido.

Desde meados de agosto ultimo, que corria em Floresta, a noticia de que «Lampeão», á frente de numeroso grupo, ameaçava a cidade.

O capitão Muniz, commandante de uma força volante, estacionada em Floresta, tratou logo de fazer a defesa da cidade.

«Lampeão» mandou cerca de doze cartas a commerciantes e fazendeiros de Floresta, exigindo dinheiro, no que não foi attendido.

No dia 27 do mez ultimo, esteve proximo de Floresta e naturalmente informado de que a cidade se achava guarnecida, desviou o roteiro, indo estacionar no dia immediato no lugar Tapera, duas leguas apenas da cidade.

A' frente de 96 homens, inclusive Horacio Cavalcanti, a convite deste, «Lampeão» resolveu dar cerco em um casebre de taipa, onde segundo fôra informado, achavam-se Manuel Gilô e três parentes e mais alguns homens, prefazendo o total de 12 pessôas.

Embora desprevenido de munição, Manuel Gilô reagiu á bala, bem como seus companheiros.

Cerca de duas horas durou o tiroteio.

Esgotada a munição dos atacados, os bandidos, tendo á frente «Lampeão e Horacio de Sergio, penetraram na dita casa, encontrando vivos todos os homens, alguns dos quaes feridos.

Foram elles, então retirados para a parte externa da casa, sendo sangrados a punhal.

Manuel Gilô foi arrastado para o lado de fóra da casa, por Horacio Cavalcanti, que lhe perguntou se o conhecia, tendo resposta affirmativa.

«Conheço-o como bandido e ladrão», respondeu Gilô.

Novamente foi Manuel Gilô interrogado, dizendo o referido bandido que estava disposto a poupar-lhe a vida, caso retirasse a expressão.

Com firmeza, então, repetiu Manuel Gilô: «Nada tenho que pedir a um bandido. Prefiro morrer como homem».

Pagou caro o gesto de coragem com que enfrentou a furia canibalesca dos bandoleiros, sendo morto a punhaladas.

Após a pratica destes requintes de barbaria, os bandidos iam retirar-se, quando se approxima uma força de Policia, composta de sete praças, tendo á frente o anspeçada Manuel Netto, força esta que compunha o destacamento do povoado Nazareth, do municipio de Floresta.

Os bandidos receberam os soldados a bala, caindo logo morto um destes.

Embora o numero de cangaceiros fosse maior, a policia poude romper o cerco em que foi envolvida conseguindo evadir-se.

Do grupo de facinoras sairam varios feridos, inclusive dois que foram conduzidos em rêdes.

RIBALTAS

Rio Branco — «Quando o homem se torna valente» ou «Uma vez só da vida». Producção da Fox com Edmundo Lowe e Aarbosa Bedford como protagonistas.

Dará começo á sessão um jornal da Fox.

No palco: «O retrato da mãe», comedia de auctoria do sr. Ildefonso Bezerra, em 1 acto, com o desempenho dos Rosas.

Fellppéa — «Melindrosas» da Frist National. Margaritte de La Motte, Noach Beery, Allan Forrest e Marjorie Dawe são os seus interpretes. 6 partes.

Popular — 1.ª série de «Cascos que vôam» e uma comedia.

S. João — «Uma viagem ao Polo Norte» em 5 partes e a comedia e «Bem recommendado».

Informações telegraphicas

Serviço da Agencia Americana e correspondentes especiaes da "A União"

O aproveitamento das fibras de bambú

BIRMINGIAN, 1 — O dr. Dinshaw Nanji, da Universidade de Birmingham, descobriu um processo de aproveitamento da fibra do bambú para a fabricação de tecidos de todo o genero.

Essa descoberta aproveita na proporção de 80%, as fibras do bambú, e é de um caracter muito pratico e economico. (News Service).

O rei Jorge V

LONDRES, 1—Telegrammas de Balmoral informam que o Rei Jorge V já se encontra passando as ferias do verão no seu Castello de Balmoral, na Escossia.

Suas Majestades encontram-se cercados apenas por poucas pessoas da sua mais intima amisade.

O Rei Jorge V, dentro de quinze dias, pretenderá viajar pelo norte da Escossia. (News Service).

Falsificação de notas de 100 escudos

LISBOA, 1 — A policia conseguiu desvendar todo o caso da falsificação de notas de cem escudos que tinham apparecido ultimamente na praça, em numero avultado.

Até agora foram effectuadas cerca de 20 prisões, correndo o inquerito em segredo de justiça, esperando porem as autoridades dal-o á publicidade dentro de quinze dias. (News Service).

E'cos da excursão aerea do «Norge»

ROMA, 1—Por occasião das festas publicas tributadas pela cidade de Brescia ao seu conterraneo Caratti, um dos italianos pertencentes á tripulação do celebre dirigivel «Norge» que vôou sobre o Polo Norte, foi lido pelo prefeito, um telegramma enviado pelo primeiro Ministro Mussolini, elogiando a acção desse cidadão italiano. (News Service).

ULTIMA HORA

E' promulgada a nova Constituição Brasileira

RIO, 3 — (Pelo cabo submarino) — Com toda solennidade, realisou-se, hoje, a assignatura da reforma constitucional. Reunidas as mesas da Camara e do Senado, sob a presidencia do dr. Estacio Coimbra, vice-presidente da Republica. A reforma diz: «Nós, os presidentes e secretarios do Senado e da Camara, de accordo com o paragrapho terceiro do artigo noventa da Constituição, Federal, para o fim nelle prescripto mandamos publicar as seguintes emendas á mesma Constituição, approvadas nas duas Camaras do Congresso Nacional». Seguem-se as emendas e as assignaturas. (News Service).

N. R. — O § 3º do artigo 90 da Constituição Federal diz textualmente: «A proposta approvada publicar-se-ha com as assignaturas dos Presidentes e Secretarios das duas Camaras, e incorporar-se-ha á Constituição como parte integrante della».

Devido a um desastre occorrido na linha entre Recife e Goyana, em Pernambuco não recebemos, hontem, o nosso serviço telegraphico de ultima hora, via «Western».

Segundo communicação recebida de Goyana pela estação telegraphica, desta capital um «bate-estacas» conduzido por um troly da Usina Santa Thereza, no logar Bujary, foi de encontro ás linhas, derrubando varios postes e destruindo-as numa extensão de dois kilometros.

INFORMES COMMERCIAES

Exportação: — Constou do seguinte o movimento de exportação do dia 2, pela Recebedoria de Rendas:

Felix Guerra—2 caixas com vaquetas, para Santos, pelo vapor «Itapuca».

Borba Vieira & Cª—70 fardos de algodão em pluma de 1ª, para Rio Grande, pelo vapor «Mantiqueira».

Seixas Irmãos & Cª—400 caixas contendo sabão, para Recife, pela barcaça «Guanabara».

Alberto Ferreira—4 caixas contendo tecidos, para Recife, pelo vapor «Itapuca».

Flaviano Ribeiro Coutinho—85 saccos com assucar crystal, para Maranhão, pelo vapor «Pará».

Os mesmos—450 saccos com assucar crystal, para o Pará, pelo mesmo vapor.

O mesmo—100 saccos com assucar chrystal, para Natal, pelo mesmo vapor.

O mesmo—100 saccos com assucar chrystal, para Fortaleza, pelo mesmo vapor.

Fabrica Rio Tinto—540 saccas de algodão, para Rio Tinto, pelo batelão «Zebú».

René Hausheer & Cª—10 fardos de tecidos, para Recife, pelo vapor «Itapuca».

M. C. Gusmão—5 encapados de raspas laminadas, para Rio, pelo mesmo vapor.

Comp. de Pesca Norte do Brasil—10 barris contendo oleo de baleia, para Santos, pelo vapor «Mantiqueira».

Guilherme Raacke—6 malas com amostras de artigos de ferragens, papelaria, armarinho, de vidros e sirgueiro, para o Ceará, pelo vapor «Pará».

Vellozo & Cª—345 fardos de algodão em pluma de 1ª, para Rio, pelo vapor.

Comp. de Tecidos Parahybana—66 fardos de tecidos, para Recife.

A mesma—20 fardos de tecidos, para Bahia, pelo mesmo vapor.

O vapor «Senator», chegado ante-hontem da Europa trouxe para o commercio desta praça 1.769 volumes de varias mercadorias, com o peso total de 79.547 kilos.

Vindo do sul aportou hontem em Cabedello o vapor «Pará», do Lloyd Brasileiro.

Procedente do norte, fundeou hontem á noite, em Cabedello, o vapor «Itapuca» da Cª N. de Navegação Costeira.

Valor das moedas

Cambio sobre Londres—7 17/32 d.

Inglaterra	31$867
França	$204
Suissa	1$275
Allemanha	1$568
Italia	$246
Portugal	$343
Hespanha	1$008
E. E. Unidos	6$570
Uruguay	6$580
Argentina	2$665
Belgica	$190

O mil réis, ouro, foi vendido pelo Banco do Brasil, para a Alfandega, á razão de 3$594.

Vapores esperados

Vapor	Procedencia		Dia
Mantiqueira	Do norte	a	5
Portugal	« «	a	7
Manáos	« «	a	9
Itaquéra	« «	a	10
Affonso Penna	« «	a	11
Duque de Caxias	« «	a	[illegible]
Campeiro	« «	a	14
Itabira	« «	a	26
Itaquatiá	Do sul	a	5
Jacuhy	« «	a	5
João Alfredo	« «	a	9
Itabira	« «	a	11
Itaúba	« «	a	12
Rio Amazonas	« «	a	26
Jaboatão	Para a Europa	a	7
Stephen	Da America	a	6
Swinburne	« «	a	20
Em Outubro			
Aidan	Da America	a	4

Rendas publicas

THESOURO DO ESTADO

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO THESOURO DO ESTADO, DE 23 DE AGOSTO DE 1926

Saldo do dia anterior		67:781$784
Recolhimentos feitos no dia acima		14:143$045
		81:924$829
Despesa effectuada, idem, idem		16:709$869
Saldo para o dia 24:		
Em moeda	52:310$960	
Em poder do pagador externo	12:904$000	65:214$960

RECEBEDORIA DE RENDAS

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DO DIA 3 DE SETEMBRO DE 1926

Demonstrado até o dia 2		54:661$400
RENDA DO DIA 3		
Exportação	15:786$078	
Rendas internas	4:037$040	19:823$118
DEPOSITOS		
Santa Casa	1:183$776	
Municipio da Capital	1:658$550	
Asylo de Mendicidade	4$766	2:847$082
		22:670$200

Pelos municipios

ARARUNA

Balancête da Receita e Despesa do municipio de Araruna, no primeiro semestre do corrente exercicio de 1926 em observancia á lei n. 625 de 1.° de dezembro de 1925

RECEITA

Saldo do anno de 1925	8:324$570
Producto de imposto de chão de feira da villa	1:896$300
Idem de arrematação da feira de Tacima	1:400$000
Idem de arrematação da feira de Cacimba de Dentro	500$000
Idem de alugueis dos quartos do mercado publico	1:483$800
Idem de impostos sobre botequins	47$300
Idem de licença de portas abertas na villa e povoados	1:736$000
Idem de licença sobre compradores de algodão em caroço	300$100
Idem de imposto sobre aviamentos de fazer farinha	874$600
Idem de decima de predios nas povoações	1:702$000
Idem de venda d'agua da cisterna do mercado publico	268$000
Idem de imposto de sangria de gados vaccum e suino abatidos para o consumo publico	313$040
	18:845$710
Despesas realizadas	8:154$830
Saldo existente em 30 de junho de 1926	10:690$880

DESPESA

Representação ao prefeito	600$000
Ordenado ao secretario do Conselho e Prefeitura	600$000
Ordenado ao professor nocturno da villa	420$000
Gratificação ao escrivão do Jury, crime e delegacia	600$000
Ordenado ao zelador das aguadas publicas	360$000
Idem ao procurador	240$000
Idem ao fiscal da villa	240$000
Idem ao ajudante de fiscal e official de justiça	270$000
Idem ao porteiro	270$000
Idem ao thesoureiro	300$000
Idem ao zelador das ruas e illuminação	120$000
Expediente da delegacia e prefeitura	264$600
Assignaturas de jornaes e confecções de talões	214$000
Concerto do açude publico de Tacima	400$000
Acquisição de pesos e balanças	264$600
Aluguel da casa do Telegrapho	60$000
Compra de cimento e cal para o mercado publico	295$250
Três conducções em automovel ao medico dr. Oswaldo Joffily	284$000
Limpeza das ruas de Tacima e Cacimba de Dentro	140$000
Desapropriações por utilidade publica	239$000
Telegrammas officiaes	190$800
Limpeza e abaulamento das ruas da villa	480$000
Concerto das estradas de Cacimba de Dentro e Tacima	208$000
Illuminação publica	515$080
Concerto e ladrilho do mercado publico	231$600
Soccorros a indigentes e empaludados	163$000
Despesas com jury e eleição	185$000
	8:154$830

Araruna, 24 de julho de 1926.

José Targino, Prefeito. — *João Faustino de Mello*, Thesoureiro.

Leonardo Bezerra Cavalcante, secretario.

Secção Livre

50:000$000 — Sá & Companhia, tendo o maximo interesse em provar a innocencia de um dos envolvidos no caso do incendio da Delegacia Fiscal, offerecem o premio de 50:000$000 a quem lhes fornecer dados positivos e decisivos para esse tentamen. (D.)

ESTATUTOS DA Sociedade União Operaria Beneficente

(Continuação)

§ 2º—Verificar os recibos archivados, examinar todos os livros, talões etc. e apresentar parecer sobre qualquer outra materia relativa ás finanças sociaes, quando auctorizada pelo presidente.

Art. 34—Compete á commissão de Soccorros.

§ 1.º—Visitar o associado enfermo, após o recebimento do respectivo pedido de beneficencia visado pelo presidente e informado pelo thesoureiro, e dar parecer no mesmo requerimento sobre o estado de saúde do requerente, dentro do prazo de 24 horas.

§ 2.º—Solicitar do thesoureiro e entregar ao associado enfermo mediante recibo deste as beneficencias autorizadas nestes Estatutos, uma vez que o socio se acha no caso de recebel-as, ficando responsavel pelas que forem indevidamente entregues.

§ 3.º—Encarregar-se dos funeraes dos socios fallecidos entregando a quem de direito a importancia destinada aos mesmos.

Art. 35—Os membros das commissões de Syndicancia e Soccorros serão obrigados a comparecer a todas as sessões.

CAPITULO 9.º

DA CAIXA DE BENEFICENCIA

Art. 36—O associado que se impossibilitar para o trabalho, temporaria ou definitivamente por molestia, accidente ou velhice receberá da «Caixa de Beneficencia» durante o tempo que fôr necessario uma pensão semanal de 10$000.

§ 1.º—Para a concessão do beneficio deve o socio requerel-o por escripto ao presidente indicando á rua e o numero da casa onde reside, juntando o ultimo recibo de mensalidade.

§ 2.º—O presidente, logo ao receber o requerimento do associado enfermo envial-o-á ao thesoureiro para informar e, depois, á commissão de soccorros, que immediatamente dará cumprimento ao disposito no § 1.º do art. 34 destes Estatutos.

§ 3.º—Se o associado enfermo estiver precisando de serviços medicos, o presidente auctorizará a commissao que faça chegar á residencia delle o medico da sociedade dando tambem ordem para serem fornecidos os medicamentos necessarios.

§ 4.º—O associado enfermo só tera direito ao recebimento do beneficio de que trata o art. 36 a contar da data do requerimento.

§ 5.º—O associado enfermo não ficará isento do pagamento de suas mensalidades e quotas annuaes cujas importancias serão descontadas de suas beneficencias.

§ 6.º—Se o associado fallecer, o presidente auctorizará ao thesoureiro a entrega de (100$000) á familia do extincto a fim de custear as despesas do seu funeral.

§ 7.º—A sociedade só poderá fazer o enterro de um associado quando este não tenha familia presente que chame a si este encargo.

§ 8.º—O associado que estiver residindo fóra da capital ou Estado em cujo logar não exista nenhuma associação co-irmã ou que exista, porém não esteja alliada a esta, só terá direito aos beneficios do art. 36 mediante attestado medico e em caso de fallecimento mediante certidão de obito, ficando a sociedade desobrigada deste dever, se o pagamento do obito não fôr procurado dentro de um anno a contar da data do fallecimento.

§ 9.º—Em caso de fallecimento do socio, será entregue de accôrdo com o § 12 do art. 5.º aos herdeiros um peculio correspondente ao numero de socios quites com os cofres sociaes no prazo maximo de 30 dias a contar da data do fallecimento.

Art. 37—Para bôa ordem e evitar reclamações o associado convalescente que a conselho medico tiver de sahir a passeio, mesmo dentro da cidade, deverá participar a commissão de soccorros, para os devidos effeitos; no caso contrario, ser-lhe-ão suspensas as beneficencias.

Art. 38—O associado para gosar dos beneficios de que trata o art. 36 e § 8 deverá se achar em dias nos seus pagamentos de mensalidades e quotas, isto é, não dever mais de 90 dias.

Art. 39—Os socios benemeritos que forem effectivos terão direito ao augmento de 20 %, nos beneficios de que trata o art 36 e seus §§.

CAPITULO 10

DAS PENAS

Art. 40—As penas impostas pela sociedade são as seguintes: Suspensão, perda de direitos sociaes, eliminação, multa e perda de mandato.

DA SUSPENSÃO DE DIREITOS SOCIAES

Art. 41—Incorrerá nas penas de suspensão:

§ 1.º—O socio de qualquer categoria que desacatar a outro consocio publicamente ou por escripto pelo jornaes sob sua assignatura.

§ 2.º—O que perturbar os trabalhos das sessões com apartes offensivos, visando melindrar ou deprimir o consocio que estiver discursando.

§ 3.º—O que propositalmente illudir os poderes sociaes com o fim de obter auxilios de qualquer especie para si ou para outros.

§ 4.º—O que revelar em publico o occorridos nas sessões.

As 42—As suspensões são de 30 a 90 dias e serão applicadas pela directoria, não excluindo o associado da contribuição mensal, quotas ou damno que causar, e emquanto durar a suspensão fica o mesmo privado de comparecer ás sessões e de gozar de qualquer especie de beneficio da sociedade, salvo o caso de morte.

DAS PERDAS DE DIREITOS SACIAES

Art. 43—Incorrerá nas penas de perdas de direitos sociaes.

§ 1.º—O socio de qualquer cathegoria que offender moral ou physicamentes ao seu consocio fóra ou dentro do recinto social.

§ 2.º—O que entregar-se á pratica de acções que offendam a moral da sociedade.

§ 3.º—O que fôr condemnado pelos poderes judiciarios, por crimes contra a honra, vida e propriedade.

§ 4.º—O que estraviar dinheiros ou pertence da sociedade, sem prejuizo da acção criminal.

§ 5.º—O que fôr admittido na sociedade em virtude de falsas informações.

§ 6.º—O que tentar ou conseguir obter beneficios sociaes, servindo-se de documentos falsos.

§ 7.º—O que commetter faltas pelas quaes já tenha soffrido pela terceira vez a pena de suspensão.

§ 8.º—O que extraviar ou subtrahir qualquer papel, auto ou documento social, archivado, por archivar ou em marcha de processo.

§ 9.º—O que raspar, emendar, viciar ou reformar livros e outros quaesquer documentos de importancia, com o fim de favorecer ou prejudicar interesses proprios ou de terceiros.

Art. 44—O socio que incorrer nas penas dos §§ 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 7.º, 8.º e 9.º do art. 43 jamais poderá pertencer á sociedade e que incorrer na pena do § 5.º do mesmo art. só poderá pertencer a mesma, depois de 5 annos.

Art. 45—As penas acima serão impostas pela assembléa geral

DAS ELIMINAÇÕES

Art. 46—Incorrerá nas penas de eliminação;

§ Unico—O socio que deixar de satisfazer o pagamento de suas mensalidades, relativas a três mezes, até a primeira quinzena do mez seguinte.

Art. 47—E' permittido, porém, á directoria mandar ficar sem effeito a eliminação do socio que requerer á sociedade a sua readmissão dentro do prazo maximo de 30 dias a contar da data de sua eliminação, se provar ser a falta do pagamento de suas mensalidades proviniente da paralyzação de trabalho, ou doença em sua pessôa.

Art. 48—Ao socio incurso no art. anterior e attendido em suas reclamações quando não poder satisfazer o seu debito de uma só vez, a directoria poderá conceder mais 30 dias, findos os quaes ficará definitivamente eliminado.

DAS MULTAS

Art. 49—Incorrerão nas penas de multa;

§ 1.º—De 5$000, o socio que se recusar de acceitar cargo electivo ou de nomeação sem justificar a causa dessa recusa.

§ 2.º—De 2$000 que se achando presente os sessões se recusar de votar.

§ 3.º—De 2$000 o membro da directoria ou da mesa da assembléa geral que deixar de comparecer á sessão duas vezes seguidas sem justificar esta falta na sessão seguinte.

§ 4.º—De 1$000 os membros das commissões que deixarem de comparecer a 3 sessões seguidas sem causa justificada na sessão seguinte.

Art. 50—As multas e quotas annuaes, que não forem pagas dentro do prazo de 30 dias serão consideradas como mensalidades e darão logar á eliminação de accôrdo com o § unico do art. 46.

(Continúa)

Loteria Federal

Dia 2 de Setembro

LISTA GERAL — 194.ª extracção — 109.ª loteria da Capital Federal—plano 35:

54563	S. Paulo	20:000$000
21869		3:000$000
37152		2:000$000
767		1:000$000
20319		1:000$000
24290		1:000$000

Premios de 500$000

23837—29102—38677—62451—64343

Premios de 200$000

314—24772—32824—44356—48397
3920—25682—34258—44403—49063
5377—26741—38545—44668—54596
17111—32394—42418—44890—66414

Premios de 100$000

613—10041—22892—41390—56139
1084—10265—24698—42058—57383
1263—10506—25168—45402—63078
1616—10643—25904—45482—62429
2525—11240—26234—47456—63527
3900—12904—27717—47840—63817
4735—16934—31283—48986—65513
4820—17408—32182—51185—66507
5124—18880—33532—51789—67057
5401—19832—34699—52404—69299
7937—21266—36495—53841
8635—21599—37873—55620

Approximações

54562 e 54564	300$000
21868 e 21870	200$000
37151 e 37153	150$000
766 e 768	100$000
20318 e 20320	100$000
24289 e 24291	100$000

Dezenas

54561 a 54570	40$000
21861 a 21870	30$000
37151 a 37160	20$000
761 a 770	10$000
20311 a 20320	10$000
24281 a 24290	10$000

Terminações

Todos os numeros terminados em 63 têm 4$000, os terminados em 3 têm 2$000, exceptos os terminados em 63.

Só pagamos premios pela lista geral, salvo os vendidos por esta agencia.

Vende-se—a fertilissima propriedade «Caroatá» no municipio de Bananeiras, toda demarcada, com seiscentas braças quadradas, diversas casas de telha para moradores, centenas de larangeiras e bananeiras, mil coqueiros, bôa queda d'agua, fontes perennes, varzeas irrigaveis apropriadas especialmeete á cultura da canna e do algodão, bôa casa de residencia, etc.

Quem pretender outras informações, pode dirigir-se á Estolano Lucena, em Pirpirituba.

1—30

Cadernêta perdida—Maria Francelina da Costa, viúva do proprietario da cadernêta n. 1656-A da Caixa Economica, annexa á Delegacia Fiscal, com o deposito de 360$000, até 20 de outubro de 1926, havendo a mesma se extraviado, vem pelo presente aviso tornar publico para os devidos fins.

3—8

✝ **Miguel Dalia — 1.º anniversario**—João Honorato da Silva, Corina Dalia da Silva, e seus filhos convidam aos amigos e parentes para assistirem á missa que, por alma do seu inesquecivel sôgro, pae e avô, mandam celebrar, na matriz de N. S. de Lourdes, no proximo sabbado, 4 do corrente, primeiro anniversario do seu fallecimento.

Antecipam seus agradecimentos.

3—3

"A Previdente"

Scientifico que falleceu o socio Manuel Lordão tomando o obito o n. 446; que fôram eliminados por falta de pagamento do obito 426 cujo prazo terminou a 25 os socios d. Maria Cavalcante de Barros Uchôa, d. Thereza de Jesus Freire Neiva, José Pessôa de Britto Francisca Rosas R. de Vasconcellos e Manuel A. Soares, e foram readimittidos os socios desembargador Bôtto de Menezes, d. Maria da Piedade Bôtto de Menezes e d. Luiza Lins de Almeida.

Quadro de Observação

Antonio de Mello e Albuquerque, com 43 annos, casado, residente nesta capital, 1.ª série.

Dr. Mariano de Souza Falcão, com 36 annos, casado, residente nesta capital, 1.ª série.

D. Alice Vilella Falcão, com 36 annos, casado, residente nesta capital, 1.ª serie.

D. Etelvina Rodrigues de Oliveira, 43 annos, casada, residente em Esperança, readmissura, 1ª série.

Manuel Soares de Oliveira, 29 annos, casado, residente em Serraria, 2ª série.

D. Maria Soares de Oliveira, 20 annos, casada, residente em Serraria. 2ª série.

José Thomaz de Lima, 30 annos, casado e residente em Picuhy, 2.ª série.

D. Tertulina Amelia de Medeiros, 31 annos, casada, residente em Picuhy, 2.ª série.

Chamadas:

1.ª série

Obito			Dia	Mez
426	sem	multa até	5 de	agosto
426	com	» »	25 »	»
427	sem	» »	20 »	»
427	com	» »	10 »	setembro
428	sem	» »	5 »	»
428	com	» »	25 »	»
429	sem	» »	20 »	»
429	com	» »	10 »	outubro
430	sem	» »	5 »	»
430	com	» »	25 »	»
431	sem	» »	20 »	»
431	com	» »	10 »	novembro
432	sem	» »	5 »	»
432	com	» »	25 »	»
433	sem	» »	20 »	»
433	com	» »	10 »	dezembro
434	sem	» »	5 »	»
434	com	» »	25 »	»
435	sem	» »	20 »	»
435	com	» »	10 »	janeiro
436	sem	» »	5 »	»
436	com	» »	25 »	»
437	sem	» »	20 »	»
437	com	» »	10 »	fevereiro
438	sem	» »	5 »	»
438	com	» »	25 »	»
439	sem	» »	20 »	»
439	com	» »	10 »	março
440	sem	» »	5 »	»
440	com	» »	25 »	»
441	sem	» »	5 »	abril
441	com	» »	25 »	»
442	sem	» »	20 »	»
442	com	» »	10 »	maio
443	sem	» »	5 »	»
443	com	» »	25 »	»
444	sem	» »	20 »	»
444	com	» »	10 »	junho
445	sem	» »	5 »	»
445	com	» »	20 »	»
446	sem	» »	20 »	»
446	com	» »	19 »	julho

Quota annual:

1.ª e 2.ª series

Com multa até 31 de dezembro

Secretaria d'«A Previdente», em 30 de julho de 1926.

Manuel José da Cunha, 1.º secretario.

Escola Remington Official — annel de dactylographo diplomado—A directora da Escola Remington desta capital, avisa aos diplomados em Dactylographia, que está auctorizada a fazer encommenda, mediante pagamento adiantado, de anneis de dactylographos approvados pelas Escolas Officiaes do paiz, cuja entrega será feita dentro de 15 dias.

9—10

Companhia Parahybana de Beneficiamento e Prensagem de Algodão—Aos srs. accionistas:—Está facultado o exame dos livros e balanço para verificação do movimento da Sociedade para o anno financeiro terminado em 39 de junho de 1926.

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os srs. accionistas para uma Assembléa Geral ordinaria, que de accordo com o art. 18 dos Estatutos deverá se effectuar ás 13 horas do dia 28 de setembro do corrente anno, no logar do costume.

Parahyba, 19 de agosto de 1926.

Ireneo Joffily—director-presidente.

Oliver A. von Sohsten—director-thesoureiro. 7—15

Cooperativa dos Funccionarios Publicos—Tendo de se effectuar o dividendo dos lucros do armazem, correspondente ao anno financeiro que terminará a 31 de janeiro de 1927, chamo a attenção dos srs. accionistas para o que dispõe o art. 16 dos nossos Estatutos:

Art. 16—Não serão comtempladas no dividendo as acções que não estiverem integralizadas quatro mezes antes de terminar o anno social.

Parahyba, 16 de agosto de 1926. *Francisco Salles*, director-secretario.

Editaes

Edital de interdicção de José Euclides Coutinho—O doutor José Eugenio Neves de Mello, juiz de direito da comarca de Bananeiras, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, por sentença deste Juizo datada de 30 de agosto do corrente anno foi declarado interdicto José Euclides Coutinho por ser julgado incapaz de reger e administrar os seus bens; pelo que serão nullos e de nenhum effeito todos os contractos e convenções com elle feitas, sem assistencia do curador Francisco Barbosa Coutinho e autorização deste Juizo. E, para que não se allegue ignorancia em tempo algum, se mandou passar o presente edital, que será affixado nos logares publicos desta cidade e publicado pela imprensa, do que se juntará certidão aos autos. Dado e passado na cidade de Bananeiras, aos trinta de agosto de 1926. Eu, Basilio Pompilio de Mello, escrivão, o escrevi. (Assignado) José Eugenio Neves de Mello. Conforme com o original, dou fé. O escrivão, *Basilio Pompilio de Mello.*

EDITAL—Banco da Parahyba—Chamada de capital — De accordo com a ultima parte do § 1.º do art. 4.º dos Estatutos, são convidados todos os accionistas a vir, de 1 a 30 de Setembro proximo, pagar na caixa deste Banco a 9.ª e ultima prestação do capital subscripto.

Os pagamentos devem ser feitos nos dias uteis das 9 ás 11 horas e dias 13 ás 15 excepto nos sabbados em que devem ser feitos das 9 ás 12 horas.

Parahyba do Norte, 30 de agosto de 1926. *Manuel Soares Londres*, director-1.º secretario. 3—26

EMPRESA CINEMATOGRAPHICA PARAHYBANA
EINAR SVENDSEN & C.

SABBADO, 4 DE SETEMBRO DE 1926.

Cinema-Theatro Rio Branco — Espectaculo completo, começando ás 7 horas em ponto. Festival artistico do conhecido e applaudido actor **A. Rosas** que o dedica a distincta officialidade da disciplinada policia parahybana, em homenagem ao seu digno commandante tenente-coronel Elysio Sobreira. 1.ª parte — *NA TÉLA*: A «Fox-Film» apresenta, por nosso intermedio, á apreciação da selecta platéa parahybana, o querido e admirado artista **Edmund Lowe** em mais uma das suas bellissimas concepções cinematographicas brilhantemente coadjuvado pela formosa **Barbara Bedford**: **QUANDO O HOMEM SE TORNA VALENTE** ou **UMA VEZ SÓ NA VIDA** — film extra especial que se divide em 5 bem movimentadas partes. Dará começo á sessão: **FOX-JORNAL ESPECIAL** — aspectos da chegada, ao Rio de Janeiro, do sr. Alberto Rosenvald, director da «Fox-Film», no Brasil. 2.ª parte — *NO PALCO*: 1.º acto — a 1.ª representação da hilariante comedia de costumes parahybanos, original de Ildefonso Bezerra, que a escreveu especialmente para esta festa artistica, intitulada: **O RETRATO DA MÃE** — 1 grande acto de bom humor, com o brilhante desempenho de **Os Rosas**, coadjuvados, gentilmente, pelo distincto amador parahybano, sr. **Lourival Ribeiro**. 2.º acto — escolhidos numeros de variedades, entre os quaes merece especial destaque o moderno e interessante duetto: **CHUÁ... CHUÁ...** Neste acto, por deferencia especial ao beneficiado, o sr. **Duarte Silva**, delegado geral da «Casa dos Artistas», recitará versos do seu repertorio. Ingressos: 5$000 (com imposto). AMANHÃ! Domingo: Despedida de **Os Rosas**, com um programma de estouro.

Cinema Felippéa — Seja melindrosa ou não, deve assistir sem falta — **MELINDROSAS**, espirituosa comedia, em 6 partes, da «First National», com os conhecidos artistas **Margueritte de la Motte**, **Noah Beery**, **Allan Forrest** e **Marjorie Daw**.

Cinema Popular — Inicio da movimentada série — **CASCOS QUE VOAM**, com os conhecidos artistas **Johnie Walker** e **Allene Ray**. Para começo das sessões, a impagavel comedia, em 2 partes — **ESTRAGANDO A FESTA**.

Cinema São João — A extraordinaria pellicula: **UMA VIAGEM AO POLO NORTE** — em 5 soberbas partes, da conhecida fabrica «Bradford». Para começo da sessão, a impagavel comedia, em 2 partes, de **All. St. John** — **BEM RECOMMENDADO**.

EDITAL — Gymnasio Pelotense — (Concurso para professor cathedratico de «Instrucção Moral e Civica») — De ordem do sr. Director Geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que, desta data até ás 16 horas do dia 15 de outubro do corrente anno, se acha aberta nesta Secretaria a inscripção do concurso para professor cathedratico de «Instrucção Moral e Civica». Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadão brasileiro, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrido e, nos termos do que determina o artigo 128 do Regulamento approvado pelo Decreto n. 12.790 de 2 de janeiro de 1918. a caderneta de reservista do exercito ou pelo menos certificado do alistamento Militar, quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras; os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outros institutos officiaes ou equiparados.

O candidato que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor a sua inscripção no concurso, a juizo de congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

As provas constarão de:

a) Apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a Congregação.

b) Uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia dentre os de uma lista approvada pela Congregação. Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre assumpto sorteado entre 10 pontos escolhidos pela Congregação.

Eis a lista destes dez pontos approvados pela Congregação do Gymnasio Pelotense:

N. 1—A Moral; seus objecto e divisão.

N. 2—A vontade e a liberdade; theorias do livre arbitrio; determinismo.

N. 3—a familia; sua evolução e importancia.

N. 4 — A idéa da Patria; unidade nacional brasileira.

N. 5 —O espirito das armas brasileiras; a defesa nacional.

N. 6 – As datas nacionaes; sua significação politica e social.

N. 7 — A humanidade-fraternidade universal. Liga das Nações.

N. 8—A educação civica—Deveres e direitos dos cidadãos.

N. 9—A liberdade espiritual no Brasil.

N. 10—Formas do govêrno —O codigo Politico de 24 de fevereiro.

O ponto sorteado foi este: «A Moral seu objecto e divisão».

O candidato deverá apresentar no acto da inscripção 50 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como 5 exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado.

O sr. Director Geral chama a attenção dos interessados para os artigos 150 a 170 do Decreto Federal n. 16.782 A; de 13 de janeiro de 1925, relativo aos concursos.

Secretaria do Gymnasio Pelotense. 14 de abril de 1926. QUILIANDRO OSORIO DA ROCHA, Secretario.

Edital — Instrucção Publica Primaria — De ordem do revmo. mons. director geral da Instrucção Publica, faço sciente aos interessados que se achando vaga a cadeira rudimentar infra mencionada, é submettida a concurso de provimento pelo prazo de 40 dias, a contar desta data, devendo os candidatos apresentarem as suas petições devidamente instruidas de documentos que os habilitem ao referido concurso, nos termos do art. 42 do vigente regulamento da Instrucção Primaria.

A cadeira é a seguinte: rudimentar do sexo masculino do povoado Olho d'Agua, do municipio de Catolé do Rocha.

Secretaria Geral da Instrucção Publica da Parahyba, em 13 de agosto de 1926. O secretario, *José Eugenio Lins de Albuquerque.*

—

Edital — Instrucção Publica Primaria — De ordem do revmo. mons. director geral da Instrucção Publica, faço sciente aos interessados que se achando vagas as cadeiras elementares diurnas infra mencionadas, são submettidas a concurso de provimento pelo prazo de 40 dias, a contar desta data, devendo os candidatos apresentar as suas petições devimente instruidas de documentos que os habilitem ao referido concurso, nos termos do art. 57, alineas 1.ª e 4.ª e seus §§ do vigente regulamento da Instrucção Primaria, combinados com o art. 60, alineas 1.ª, 2.ª e 3.ª, § unico do citado regulamento.

As cadeiras são as seguintes: — 3.ª categoria — sexo masculino das villas de S. José de Piranhas e Brejo do Cruz.

4.ª categoria — Mistas dos povoados Pilões do municipio de Bananeiras, Jacaraú, do municipio de Mamanguape, e do sexo feminino de Serra Branca, do municipio de S. João do Cariry.

Secretaria da Instrucção Publica da Parahyba, em 13 de agosto de 1926. O secretario. *José Eugenio Lins de Albuquerbue.* (15—30)

—

Edital — Instrucção Publica Primaria — De ordem do revmo. mons. director geral da Instrucção Publica, faço sciente aos interessados que, se achando vaga a cadeira elementar diurna do sexo masculino da villa de Taperoá, são convidados os professores de cadeira de egual categoria a pedir remoção para a mesma, no prazo de 40 dias, a contar desta data, nos termos do art. 53 do vigente regulamento da Instrucção Primaria, combinado com o art. 60, alineas 1.ª, 2.ª e 3.ª, § unico do citado regulamento.

Secretaria Geral da Instrucção Publica da Parahyba, em 13 de agosto de 1926. O secretario, *José Eugenio Lins de Albuquerque.*

(16—30)

—

Instrucção Publica Primaria — Edital: — De ordem do revmo. mons. director geral da Instrucção Publica, faço sciente aos interessados que, se achando vaga a cadeira rudimentar mista do povoado S. José do municipio de Patos, são convidadas professoras de egual categorias, a requererem remoção para a mesma, no prazo de 40 dias, a contar desta data devendo as candidatas apresentarem as suas petições devidamente instruidas de documentos que as habilitem ao referido concurso, nos termos do art. 53 do vigente regulamento da Instrucção Primaria. Secretaria geral da Instrucção Publica da Parahyba, em 13 de agosto de 1926. O secretario, *José Eugenio Lins de Albuquerque.*

(17—30)

—

Gymnasio Paes de Carvalho, do Pará — Concurso de francez — De ordem do sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ás 17 horas do dia 16 de novembro do anno corrente, acha aberta nesta secretaria, a inscripção em concurso de professor cathedratico de francez.

Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiro, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128 do regulamento approvado pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exercito ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;

Os docentes-livres, professores cathedraticos de outros institutos officiaes ou equiparados;

O profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 e justifique, com titulo ou trabalho de valor, a sua inscripção no concurso a juizo da congregação;

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela congregação.

Uma das theses será sobre o assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará no final, o resumo dos seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação.

Foi sorteado o seguinte ponto: Pathologia verbal. Mudança de sentido dos vocabulos francezes. Palavras que se ennobreceram e palavras que se abastardam.

O candidato poderá apresentar, no acto da inscripção, 50 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como 5 exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado.

O sr. director chama a attenção dos interessados para os arts. 150 e 170 do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, relativos a concursos.

Secretaria do Gymnasio Paes de Carvalho, 18 de maio de 1026. (a) *Nelson Ribeiro*, secretario.

—

Gymnasio Amazonense Pedro II — Concurso — De ordem do sr. dr. director deste estabelecimento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de accordo com o que preceitua o decreto federal n. 16.782-A, de 13 de janeiro do anno passado, acha-se aberta, nesta secretaria, por espaço de seis mezes, a inscripção aos concursos para preenchimento das cadeiras de Physica, Philosophia e Historia da Philosophia. Poderão inscrever-se aos concursos ora abertos, de accôrdo com as disposições do decreto citado, os cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;

os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;

os docentes livres das cadeiras vagas;

o profissional diplomado que prove ter edade inferior a 40 annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscripção, a juizo da Congregação. E' indispensavel tambem que o candidato tenha o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior. Com a petição apresentarão os candidatos folha corrida, provando que estão isentos de culpa: certidão de edade, provando que são maiores de 21 annos e menores de 40, caderneta de reservista do Exercito ou certificado do alistamento militar, si forem menores de 30 annos; e prova de que são brasileiros. As provas exigidas:

a) apresentação de duas theses sobre cada uma das cadeiras em concurso e sua defesa perante a Congregação;

b) uma prova pratica (na cadeira de Physica), sobre assumpto sorteado na occasião;

c) uma prova oral, de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados 24 horas antes, dentre os de uma lista approvada pela Congregação. Das theses exigidas, uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre 30 pontos escolhidos pela Congregação. Este assumpto é commum a todos os candidatos. Em sessão da Congregação, realizada a 9 do mez p. findo, foram sorteados os pontos: para cadeira de Physica, «O ether e a theoria da relatividade», para a de Philosophia e Historia da Philosophia, «Os mysticos modernos». Secretaria do Gymnasio Amazonense Pedro II, em Manáos, 1.° de julho de 1926. *Feliciano de Souza Lima*, secretario.

—

Gymnasio Paes de Carvalho, do Pará — Concurso de cosmographia — De ordem do sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data, até ás 17 horas do dia 30 de novembro do anno corrente, se acha aberta, nesta secretaria, a inscripção em concurso de professor cathedratico de cosmographia.

Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128 do regulamento approvado pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exercito ou pelo menos o certificado de alistamento militar, quando contarem até 30 annos de edade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os cathedraticos e substitutos de outras cadeiras.

Os docentes livres, professores cathedraticos de outros institutos officiaes ou equiparados.

O profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulo ou trabalho de valor a sua inscripção no concurso, a juizo da Congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas theses sobre a materia de concurso e sua defesa perante a Congregação.

b) uma prova pratica sobre questões sorteadas de momento, entre certo numero de pontos previamente escolhidos pela Congregação.

c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação.

Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação.

Foi sorteado o seguinte ponto; Hipotheses cosmogenicas inclusive a de Kant.

O candidato deverá apresentar, no acto da inscripção, cincoenta exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado.

O sr. director chama a attenção dos interessados para os arts. 150 e 170 de decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, relativos a concursos.

Secretaria do Gymnasio Paes de Carvalho, 31 de maio de 1926. *Nelson Ribeiro*, secretario.

—

Recebedoria de Rendas — Edital n. 22 — Convida os contribuintes do imposto sobre coqueiros fructiferos dos municipios desta capital e Cabedello — De ordem do sr. administrador desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se receberá, até o ultimo dia util deste mez, os impostos sobre coqueiros fructiferos dos municipios desta capital e Cabedello, em favor da Santa Casa de Misericordia, correspondentes á ultima prestação dos de quantias excecentes a 30$000 e inferiores a 100$000; bem como a 3.ª prestação dos de valôr superior a 100$000.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas da Parahyba, em 1.° de setembro de 1926. *Heraclio Siqueira*, chefe de secção.

—

Recebedoria de Rendas — Edital n. 23 — Industria e profissão — De ordem do sr. administrador desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com a lei vigente, receber-se-á, sem multa, até o ultimo dia util do corrente mez, a 3.ª prestação do imposto de Industria e profissão do corrente exercicio desta capital e Cabedello de quantia excedente a 1:000$000, de accôrdo com a nota 6.ª tabella «B».

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas da Parahyba, em 1.° de setembro de 1926. *Heraclio Siqueira*, chefe de secção.

—

Edital — Directoria Geral de Hygiene — De ordem do sr. dr. José Teixeira de Vasconcellos, director geral da Hygiene, aviso a todos os proprietarios e procuradores de casas de aluguel, dentro do perimentro desta cidade, que devem, quando vagar qualquer casa, remetter a chave a esta repartição, para ser feita a necessaria visita sanitaria, que deverá, depois de examinal-a, consideral-a habitavel ou não.

Se assim não procederem serão passiveis de multa, segundo determina o regulamento do serviço sanitario do Estado, em o seu art. 151. Secretaria da Directoria Geral de Hygiene, 23 de abril de 1926. *Francisco Joaquim Pereira Barroso*, secretario interino.

Annuncios